



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6077—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	15
CONSELHO DA MAGISTRATURA	15
PRESIDÊNCIA	16
DIRETORIA GERAL	20
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	32
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	32
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	38
DIRETORIA FINANCEIRA	41

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Cível, se processam os autos de **USUCAPIÃO Nº 0000862-49.2024.827.2702**, tendo como AUTOR: NINFA QUERIDO, sendo o presente para **CITAR** os herdeiros incertos e desconhecidos, de MARIA DALVA GOMES FILHO, para que tomem conhecimento da ação e, querendo, apresentem contestação, sob pena de revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 10/12/2025. Valter Gomes de Araujo, Técnico Judiciário, digitou e subscreveu. **FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz de Direito.**

ARAGUAÇU

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

PRAZO: 15 DIAS Nº: 0000568-85.2024.8.27.2705 Chave: 610745954424 Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO** Acusado: **MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA** FINALIDADE: **CITAR** o(s) acusado(s) **MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, nascida em 02/11/1952, natural de Porangatu/GO, filha de Raimundo Pereira de Oliveira e de Leorlinda Pereira da Silva, inscrita no CPF 929.158.171-20, por estar(em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. para apresentar resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. LOCAL E DATA: Araguaçu/TO, 15 de setembro de 2025

ARRAIAS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor **MARCIO RICARDO FERREIRA MACHADO**, Juiz de Direito da Vara Criminal, desta Comarca de Araias, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital com o prazo de **15 dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites, os Autos de Ação Criminal, processo nº 00002360920248272709 que a Justiça desta Comarca move contra o réu **DANILO SOUZA DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1995, natural de Monte Alegre de Goiás-GO, filho de Valdenice Souza dos Santos e Sebastião Francisco da Cunha Filho, CPF 063.626.901-92, atualmente, em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça nos autos em epígrafe no evento 93, por este motivo determinou sua **INTIMAÇÃO para que efetue o pagamento da pena de multa, no importe de R\$ 918,57 (novecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias (art. 50, CP), conforme cálculo do evento 90. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Araias, Estado do Tocantins, aos 30/03/2026. Eu, Rosanne Pereira de Souza, Servidora de Secretaria de 1ª Instância, digitei o presente.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Vara

Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O **Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo no autos do Processo: 00013351120248272710, foi declarada a **INTERDIÇÃO DA SENHORA MARIA NEUZA FERREIRA DA SILVA**, portadora de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhes nomeado **CURADORA** a Senhora **MARIA ELISVANE FIGUEIREDO SANTOS**. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 30 dias do mês de março de 2026. Eu, Emilyy Beatriz da Silva Oliveira Santos, que digitei.

COLINAS

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

BOLETIM EXPEDIENTE 21/2026. INTIMAÇÃO DO REQUERIDO. PRAZO 15 DIAS

Fica o requerido abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionados: (Conforme o Provimento 002/11). Autos n.0005833-10.2025.8.27.2713 Ação: **Guarda de Família**. Requerido: **MAURO PIGNATARO**, brasileiro, CPF desconhecido, **INTIMADO** do teor da r. **SENTENÇA** do evento 22: Trata-se de ação de guarda, regulamentação da convivência, alimentos com pedido de alimentos provisórios, manejada por **CLEYDIANNE ALVES SENA**, em favor de Giovanni Francesco Pignataro, Lara Sophie Pignataro e Larissa Sophie Pignataro, e em face de **MAURO PIGNATARO**. A autora requer a guarda unilateral dos menores, a fixação de alimentos e a regulamentação da convivência paterna. A requerente compareceu no evento 16 informando que não possui mais interesse no prosseguimento do feito, visto que se mudará para a Itália. Dessa forma, pugnou pela sua extinção. O Ministério Público se manifestou favoravelmente à extinção da execução (evento 19). **É o relato, decidido**. Verifica-se dos autos que a parte autora manifestou, de forma expressa, a intenção de desistir da presente ação, alegando que passará a residir na Itália. Tendo em vista que o réu, embora devidamente intimado, não apresentou contestação, a autora poderá, independentemente de seu consentimento, desistir da ação, nos termos do artigo 485, § 4º, do CPC. A manifestação apresentada nos autos constitui ato unilateral da parte autora, não representando renúncia aos direitos da criança, mas apenas a desistência da presente demanda, em razão da superveniente ausência de interesse processual. Nesse contexto, a liminar anteriormente deferida deve ser revogada, diante da perda superveniente de seu objeto, em razão da desistência da ação. Dispositivo. Assim, considerando o pedido, com fundamento no artigo 485, inciso VIII, do CPC, declaro **EXTINTO** o feito. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, sem custas e despesas processuais ante a gratuidade dos atos processuais, que defiro por força da extinção anômala do feito. Colinas do Tocantins, data certificada no sistema. Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA**, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17633455v2 e do código CRC 18adeea8.

BOLETIM EXPEDIENTE 22/2026. INTIMAÇÃO DO REQUERIDO. PRAZO 15 DIAS

Fica o requerido abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionados: (Conforme o Provimento 002/11). Autos n.0005833-10.2025.8.27.2713 Ação: **Reconhecimento e Extinção de União Estável**. Requerido: **DEUSINA VIEIRA KRAHÔ**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CIRG n.º 1109423 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 040.832.501-19, **INTIMADO** do teor da r. **SENTENÇA** do evento 29: Trata-se de ação de reconhecimento e dissolução de união estável c/c partilha de bens, proposta por **EDICARLOS LEITE DA SILVA**, em face de **DEUSINA VIEIRA KRAHÔ**, requerendo a dissolução da união estável e a partilha de bens. O requerente veio aos autos comunicar que reestabeleceram união estável, portando pugnam pela extinção (evento 26). Dispensam-se vistas ao Ministério Público, tendo em vista a ausência de interesse público e de interesse de menores. **É o relatório. Decido** Verifica-se dos autos que as partes noticiaram o restabelecimento da convivência em união estável, com a retomada da vida em comum, circunstância que evidencia a perda superveniente do interesse processual no prosseguimento da presente demanda. O interesse de agir constitui condição da ação e deve subsistir ao longo de todo o processo. Restabelecida a união estável, resta esvaziada a pretensão anteriormente deduzida, ante a ausência de utilidade e necessidade da tutela jurisdicional. Dispositivo Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito de acordo com o art. 485, VI, do CPC. Sem custas, por se tratar de feito processado sob o manto da gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA**, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17354357v2 e do código CRC 27660ab3.

COLMEIA**2ª vara cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escritania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, no qual por este meio CITAR: INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS, para tomar conhecimento da Ação de Inventário, processo n.º 0001709-78.2025.8.27.2714, em que figura como inventariante: **NEUSA MARIA COSTA E SILVA**, inventariada: Espólio "de cujus" **ESPÓLIO DE: ABENDIGA MAXIMO RODRIGUES**. E INTIMAR para os termos da respeitável decisão contida no evento 12, cuja parte a seguir transcrevo: "... No tocante a terceiros interessados, determino a citação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para que, querendo, ingressem no feito... Expeça-se o necessário. Cumpra-se." Colméia-TO, 05/11/2025. Dr. Marcelo Eliseu Rostirolla, juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO, aos 05/11/2025. Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de direito. Eu, SABRINA VITÓRIA TEIXEIRA OLIVEIRA, Estagiária, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia-TO., 24/03/2026.

EDITAL Nº 17324639**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO****(PRAZO DE 20 DIAS)**

O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escritania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, no qual por este meio **CITAR: INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS**, para tomar conhecimento da Ação de Inventário, processo n.º 0001919-32.2025.8.27.2714, em que figura como inventariante: **MARIA DAS GRACAS COSTA** e inventariada: Espólio "de cujus" **ESPÓLIO DE: TEREZA PEREIRA DE SANTANA COSTA** e **ESPÓLIO DE: ABRAO JOSE DA COSTA**. ADVERTINDO: de que não sendo contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrado pela autora na inicial. E INTIMAR para os termos da respeitável decisão contida no evento 07, cuja parte a seguir transcrevo: "... PUBLIQUE-SE edital para participação no processo, de interessados incertos ou desconhecidos (CPC, art. 626, §1º cc art. 259, inciso III). III - Concluídas todas as citações, ABRA-SE VISTA às partes, pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para que, caso queiram, se manifestem sobre as primeiras declarações (CPC, art. 627). IV – Transcorrido o prazo acima: a) Não havendo impugnação, INTIME-SE o inventariante a apresentar as últimas declarações, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo emendar, aditar ou completar as primeiras. b) Havendo impugnação, INTIME-SE o inventariante a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias. Em seguida, venham os autos conclusos. V - Apresentadas as últimas declarações, INTIME(M)-SE novamente o(s) herdeiro(s) a se manifestar em 15 (quinze) dias (CPC, art. 636). VI - Não havendo impugnação às últimas declarações, intime – se a inventariante para providenciar o recolhimento do ITCMD, bem assim apresentar o formal de partilha no prazo de 30 (trinta) dias. Por fim, se houver herdeiro incapaz ou ausente, DÊ-SE VISTA ao Ministério Público a se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias. Sem prejuízo, conforme inteligências dos artigos 188 e 277 ambos do CPC, os quais dispensam a formalidade dos atos processuais desde que alcancem o seu objetivo, autorizo que a cópia deste despacho sirva como mandado judicial para todos os atos necessários à sua efetivação." Colméia-TO, 13/12/2025. _____ Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO, aos 13/12/2025. _____ Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de direito. Eu _____, SABRINA VITORIA TEIXEIRA OLIVEIRA, Estágia, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 24/02/2026.

DIANÓPOLIS**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais****Editais de intimações**

Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos Nº 0002062-49.2024.8.27.2716/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 5639705-80.2023.8.09.0051/

EDITAL Nº 17637153

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**, Juiz de Direito da Juízo da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Dianópolis da Comarca de Dianópolis- TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi expedido nos autos do processo nº **00020624920248272716**, referente à ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de

Prestar Alimentos, movida por K.V.S.C, nascida em 16.08.2012, inscrita no CPF sob o nº 715.826.501-36, neste ato representada por sua mãe, FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 7439993 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 031.593.141-89, em face de **JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº **05515116305**. Pelo presente, **INTIMA-SE** o(a) Sr.(a) **JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 0375778120090 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.151.163-05, residente e domiciliado na Rua Quadra 307 Norte, Alameda 29, Lote 10, Lote 36, Casa 2, Setor Noroetes, Palmas/TO, CEP 77.001-436, para tomar ciência do bloqueio de valores realizado por meio do sistema Sisbajud, no montante de **R\$ 235,14** (duzentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos). Fica o(a) intimado(a) ciente de que poderá, **no prazo de 05 (cinco) dias** (art. 854, § 3º, do CPC), apresentar comprovação de impenhorabilidade das quantias tornadas indisponíveis, ou ainda demonstrar excesso na constrição de ativos (art. 854, § 3º, incisos I e II, do CPC), sob pena de conversão da indisponibilidade em penhora. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será afixado no local de costume da sede deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dianópolis- TO. Eu, PATRICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Servidor(a) da Secretaria, digitei e conferi o presente edital nesta data. Dianópolis- TO, 23 de março de 2026.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**

Editais de intimações com prazo de 20 dias

Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos Nº 0003164-09.2024.8.27.2716/TO

EDITAL Nº 17705029

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº **0003164-09.2024.8.27.2716**. **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos**. O Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito do Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Dianópolis-TO, na forma da lei, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, **INTIMA** a parte Executada **ROSALVO FERREIRA LIMA NETO**, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob o nº 049.585.231-70, filho de Irene Ferreira Lima, **ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, para que, **em 15 (quinze) dias**, pague o débito alimentar no valor de **R\$ 1.824,47 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, acrescido de custas, se houver (art. 523, CPC). Ainda, no mesmo, fica INTIMADO para, querendo, oferecer **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de cumprimento de sentença (c/ as matérias previstas no §1º, I a VII, do art. 525), independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão, cujo prazo terá início após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias previsto no artigo 523 do CPC, conforme dispõe o art. 525 do mesmo diploma legal. **ADVERTÊNCIAS:** **a)** Caso não efetue o pagamento no prazo assinalado o valor será acrescido de multa, no importe de 10% cada (art. 523, § 1º, CPC), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (art. 523, § 3º do CPC). Além disso, a sentença judicial executada será levada a protesto (art. 528, § 1º, CPC). **b)** Caso o pagamento seja parcial, a multa e os honorários de 10% cada incidirão apenas sobre o restante do débito (art. 523, § 2º, CPC). **c) Em caso de revelia será nomeado curador especial para apresentação de defesa.** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 27 de março de 2026. Eu, Agamenon Aires Cavalcante Júnior, matrícula 353950, Servidor de Secretaria, digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.**

Interdição/Curatela Nº 0001905-42.2025.8.27.2716/TO

REQUERENTE: SOCIEDADE DOS VICENTINOS DE DIANOPOLIS – SVD

REQUERENTE: JOSEMARIA RODRIGUES DE ALMEIDA

REQUERIDO: ILVO LIDIO SCHLEY

EDITAL Nº 17372203

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

(Prazo de 20 dias)

O Doutor JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Dianópolis, na forma da Lei, etc., faz saber, a todos que o presente edital de publicação de sentença virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Secretaria, tramita a ação de **Interdição/Curatela**, registrada sob o nº 00019054220258272716, na forma de Interdição/Curatela, **em segredo de justiça**, nos termos do artigo 189, inciso II, do Código de Processo Civil. Tendo como Requerente **SOCIEDADE DOS VICENTINOS DE DIANOPOLIS - SVD**, CNPJ nº 03292867000156 e **JOSEMARIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 322.839.971-00, e como requerido **ILVO LIDIO SCHLEY**, inscrito no CPF nº 217.167.220-04, foi proferida sentença com resolução de mérito, conforme se encontra registrada no **evento 57** dos autos. O prazo para interposição de eventual recurso é de **15 (quinze) dias úteis**, contados na forma da lei. Para os efeitos legais, o presente edital será publicado e afixado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil, diante da natureza da ação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 26 de fevereiro de 2026. Eu, Agamenon Aires Cavalcante Júnior, Servidor de Secretaria, o digitei.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

Interdição/Curatela Nº 0002944-74.2025.8.27.2716/TO

REQUERENTE: CRISTINA BORGES DE SOUZA

REQUERIDO: ADIONATAS SOUZA ALVES

EDITAL Nº 17587415

O Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Dianópolis – TO, na forma da lei, etc., **FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo processa-se a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA**, tombada sob o nº **00029447420258272716**, tendo como requerente **CRISTINA BORGES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.047.065 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 034.240.241-20, residente e domiciliada na Avenida 07 de Setembro, nº 1448, ao lado do Supermercado Moreirão, Setor Cavalcante, Dianópolis–TO, telefone: (63) 99244-1498 e requerido **ADIONATAS SOUZA ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 10/12/2005, inscrito no CPF sob o n.º 034.240.251-00, residente e domiciliado no mesmo endereço da curadora, na qual foi proferida **sentença em 13/03/2026**, constante no **Evento 44** dos autos, cujo dispositivo segue transcrito: "*Ante o exposto, e em consonância com o parecer de mérito do Ministério Público, ACOELHO A PRETENSÃO INICIAL, pelo que DECRETO A INTERDIÇÃO de ADIONATAS SOUZA ALVES, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I do CC c/c § 1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do CPC. Via de consequência, nomeio CURADORA a pessoa de CRISTINA BORGES DE SOUZA, para representá-lo(a) na prática dos atos da vida civil, notadamente os relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, conforme § 1º do art. 1.775 do CC e art. 85 da Lei nº. 13.146/15, e, de consequência, resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, vez que DEFIRO à demandada os benefícios da gratuidade da justiça. Ainda, REGISTRO que o(a) curador(a), ora nomeado(a), poderá representar o(a) interditado(a) perante os Órgãos Públicos e na prática dos demais atos da vida civil; que pode praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome do(a) interditado(a), bem como representá-lo(a) extra e judicialmente, EXCETO atos de alienação de bens do(a) curatelado(a) ou realização de empréstimos em seu nome; e que está sujeito(a), em todos os casos, à prestação de contas. E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz. Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções.*" E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se publicasse o presente edital, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dianópolis-TO, 17 de março de 2026. Eu, Agamenon Aires Cavalcante Júnior, Servidor de Secretaria, o digitei.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.****GOIATINS****1ª escrivania cível****Editais de citação****EDITAL DE CITAÇÃO**

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** - Juiz de Direito da Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juiz da Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, se processam nos autos 0002012-50.2020.8.27.2720, requerente **PEDRO ALVES LIMA**, sendo o presente para, com o prazo de 30 (trinta) dias, **CITAR** o requerido **VALMIR MOREIRA LIMA**, pessoa física, sem documentos neste ato, para que, querendo, apresente sua defesa no prazo legal. Eu, *Sérgio Luiz Mota Cavalcante*, Servidor de Secretaria, que digitei. *Herisberto e Silva Furtado Caldas*, Juiz de Direito.

Editais de intimações**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS**

O Exmº Sr. Dr. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** – Juiz de Direito da Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública, registrada sob o n. 00013155320258272720, na qual figura como requerente, **JOSELENE LOPES VASCONCELOS**, brasileira, união estável, inscrita no CPF n. 285.833.881-72 e Requerido, **MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO**, inscrito no CNPJ n. 01.612.818/0001-28, vem por meio deste, **INTIMAR** o requerido, **MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO**, para indicar, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, motivadamente, quais provas pretende produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado do mérito. Ficam as partes **ADVERTIDAS** de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo **INDEFERIDO**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, *Alays Ribeiro dos Santos*, Servidora de secretaria, que o digitei. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** – Juiz de Direito.

GURUPI
1ª vara da família e sucessões
Editais

EDITAL DE ARRECAÇÃO E CHAMAMENTO COM PRAZO DE 20 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 745 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, na forma abaixo:

AUTOS Nº: Declaração de Ausência Nº 0013835-39.2025.8.27.2722/TO

REQUERENTE: JOEL CARVALHO DA SILVA

INTERESSADO [POLO PASSIVO]: JULIO ALVES DA SILVA

O Doutor Silas Bonifácio Pereira, MM. Juiz de Direito, da Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que está sendo processado neste Juízo a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA com PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, Processo nº 0013835-39.2025.8.27.2722/TO (Chave Processo nº 175702101425), em face de JÚLIO ALVES DA SILVA, brasileiro, CPF:354.683.351-15, último endereço conhecido na Avenida Rio Grande do Sul, n 2554, Gurupi/TO, requerida por JOEL CARVALHO DA SILVA, viúvo, aposentado, CPF n. 056.321.701-44, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado neste município, na Fazenda Formosa, Zona Rural, Gurupi/TO, e por ordem do MM. Juiz de Direito é expedido o presente edital para anunciar a arrecadação e chamar o ausente JÚLIO ALVES DA SILVA, brasileiro, CPF:354.683.351-15, último endereço conhecido na Avenida Rio Grande do Sul, n 2554, Gurupi/TO, até os dias de hoje em local não sabido, e seus herdeiros, a entrarem na posse de seus bens, que está sob a administração do curador nomeado JOEL CARVALHO DA SILVA, viúvo, aposentado, CPF n. 056.321.701-44, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado neste município, na Fazenda Formosa, Zona Rural, Gurupi/TO, conforme os termos do art. 745 do Novo Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente será publicado e afixado no lugar de costume, durante 1 (um) ano, reproduzido em igual teor de 2 (dois) em 2 (dois) meses. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (28.01.2026). Eu, Marinete Barbosa Bele Guimarães, técnica judiciária, digitei. SILAS BONIFACIO PEREIRA - Juiz de Direito

2ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FINALIDADE:

CITAÇÃO do Réu ALIRIO JOSE SIMAO, brasileiro, solteiro, natural de Gurupi-TO, 04/05/1961, Hirone Balbina da Silva e Joaquim Simão Vaz , CPF: 289.112.701-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

ADVERTENCIA:

Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá arguir preliminares e invocar documentos e justificações, especificar as provas a serem produzidas e arrolar testemunhas

IMPUTAÇÃO:

Art. 157, § 2º, II (concurso de agentes) e § 2º A, I

Gurupi/TO, aos 27/03/2026. Eu, Hermes Gomes Ferreira, Servidor de Secretaria, lavrei o presente e o inseri.

Documento eletrônico assinado por **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17705277v2** e do código CRC **89dd5f8c**.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS: 00009566320268272722

RÉU: MAYCON BRUNO DIAS DOS SANTOS

FINALIDADE: CITAÇÃO do denunciado MAYCON BRUNO DIAS DOS SANTOS, CPF n.º 065.608.891-57, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/06/1995, em Gurupi/TO, filho de Adegmar Dias Pires e Irany Pereira dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. IMPUTAÇÃO: Art. 157, § 2º, II incisos V e VII, e 213, caput, c/c artigo 344, parágrafo único, todos do Código Penal. Gurupi/TO, aos 30/03/2026. Keyla Suely Silva da Silva-Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher**Atas****ATA DE SORTEIO DE JURADOS TITULARES E SUPLENTE DA 3ª TEMPORADA DE JÚRI DO ANO DE 2026 – 1º SEMESTRE**

Às 16h, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, presentes no salão do Tribunal do Júri do Juízo da Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins, Dr. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, comigo, servidora de secretaria Klenha Mara Barros Câmara, o representante do Ministério Público, Dr. RAFAEL PINTO ALAMY (por videoconferência), ausente representante da Defensoria Pública, presente as Advogadas representantes da OAB, Drª. ROSANIA DE JESUS AGUIAR e Drª. KARIN ROSSANIA BORTOLUZZI MORAIS. O sorteio será registrado através de equipamento virtual, com gravação em tempo real por videoconferência, Provimento nº 075/2020, do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Link da gravação do sorteio: <https://vc.tjto.jus.br/file/share/846d195c7a6f46e8a4908bfcfe8d4e13>

Na sequência procedeu-se ao sorteio dos jurados titulares e suplentes para a 3ª temporada do ano de 2026. Assim a urna foi aberta pelo magistrado, sendo retiradas as cédulas uma a uma até atingir o número de 25 jurados titulares e 25 jurados suplentes. Foram sorteados nesta ordem, os seguintes jurados:

JURADOS TITULARES

1.	JOÃO NETO TELES DE SOUZA	COMERCIANTE
2.	HAKINEN DE CASTRO CARNEIRO SILVA	OUTROS
3.	YASMIM BARROSO COSTA	ESTUDANTE
4.	CARLOS EDUARDO ROCHA SILVA	OUTROS
5.	MONALISA FERREIRA DE ALMEIDA LIMA	ESTUDANTE
6.	NEILSON GOMES DA SILVA JÚNIOR	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
7.	JOELMA BARBOSA MARQUES	OUTROS
8.	LEONAN FREITAS DE SOUZA	ESTUDANTE
9.	ANA KARINE BORGES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
10.	MARCELO FERREIRA CAMPOS	COMERCIANTE
11.	WANCIRLEY COELHO DOS SANTOS	GERENTE
12.	ODIVALDO TAVARES MOTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS
13.	ZIBIA LINO RODRIGUES	ESTUDANTE
14.	ANA LUIZA PEREIRA BEZERRA	ESTUDANTE
15.	ISABELLA FERRAREZI MOTA	ESTUDANTE
16.	SERGIO ROSA VIEIRA PASQUALINOTO	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
17.	YASMIM ALVES CARVALHO	ESTUDANTE
18.	MAIRA MARTINS DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
19.	DANIELLA AQUINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS

20.	NEURIMAR PEREIRA DE CASTRO	EMPRESÁRIO
21.	DÁLLMER RODRIGUES ALVES	OUTROS
22.	VICTOR OLIVEIRA ROCHA	ESTUDANTE
23.	DIONE FERREIRA QUEIROZ	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS
24.	ISAAC PEDRO FILHO	OUTROS
25.	GUSTAVO MIRANDA MOURA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

JURADOS SUPLENTE

1.	MARCIA RIBEIRO FERREIRA	OUTROS
2.	JOÃO PAULO MENESES MARTINS	OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE RÁDIO, TELEVISÃO SOM E CINEMA.
3.	ELOÍSA PEREIRA DE MATOS	DONA DE CASA
4.	ELIAS MAIA SOARES	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
5.	GABRIEL CAMPOS ROSADO SILVA	OUTROS
6.	CARLOS MAGNO SOUZA GOMES	OUTROS
7.	ENIVALDA MARTINS DOS SANTOS	DONA DE CASA
8.	MALENA BARBOSA CAMÊLO BARROS	ESTUDANTE
9.	ADRIANA ALVES RODRIGUES	SERVIDORA
10.	YAMARA SILVA TOMINAGA	DONA DE CASA
11.	BRUNA ALVES TENÓRIO	DONA DE CASA
12.	JHAQUELYNE BORGES BARROS	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
13.	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
14.	SAMUEL NUNES MARQUES	ESTUDANTE
15.	LUIZ EDUARDO ALMEIDA MARQUES	OUTROS
16.	RYBANNA MARQUES MONTURIL	SERVIDOR PÚBLICO
17.	ROZALINA RIBEIRO BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
18.	PEDRO PAULO RESPLANDES DE ARAUJO	ESTUDANTE
19.	JÚLIO CESAR DOS SANTOS	ESTUDANTE
20.	ANDRÉA MACÊDO DOS REIS	DONA DE CASA

21.	JOSÉ MARCOS SANTOS PAULA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
22.	JEAN CARDOSO BATISTA	SERRALHEIRO
23.	GUILHERME CARVALHO LIMA	ESTUDANTE
24.	GRACIENE SANTOS SILVA	ESTUDANTE
25.	DOMINGAS PEREIRA DE SOUZA TEIXEIRA	COMERCIANTE

Feito o sorteio, as cédulas escolhidas foram depositadas em outra urna, a qual foi fechada a chave ficando em poder do MM. Juiz de Direito, que determinou a imediata expedição do edital e mandado de notificação dos jurados para as sessões da referida temporada para cumprimento. Após, a urna contendo as cédulas não sorteadas foi igualmente fechada, também permanecendo em poder do magistrado. Nada mais havendo o MM. Juiz de Direito declarou encerrado o sorteio, determinando que se lavrasse este termo, que eu, Klenha Mara Barros Câmara, Servidora de Secretaria, digitei. O termo vai assinado pelos presentes.

Jossanner Nery Nogueira Luna
Juiz de Direito

Rafael Pinto Alamy
Promotor de Justiça

Rosania de Jesus Aguiar
Advogada

Karin Rossania Bortoluzzi Morais
Advogada

NATIVIDADE

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 0001092-79.2025.8.27.2727

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO O ESTADO DO TOCANTINS

Acusado: ADRIANO PEREIRA DA SILVA

O Doutor WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº. 00010927920258272727 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado ADRIANO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido aos 05/03/1977, em Porto Nacional/TO, filho de CRISTINA PEREIRA DA SILVA, CPF 020.759.351-57, demais dados qualificatórios ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 129, § 9º, do Código Penal (lesão corporal no âmbito da violência doméstica), por duas vezes, sob os rigores da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), conforme consta dos autos, fica citado pelo presente para responder à ação, por escrito, nos termos do art. 406 da Lei nº 11.689/2008, ficando ainda, o referido acusado, citado para todos os demais termos e atos da aludida ação. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, Roberta Eloí Pereira, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevi o presente.

PARAÍSO

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 15 (QUINZE) dias (CPC, arts. 257 e 259)

ORIGEM / REFERÊNCIA: Processo Eletrônico nº: **0004577-75.2025.8.27.2731**;

Chave do Processo: **953314618425**

Natureza da Ação: Ação de Usucapião.

Requerente.: VERA LUCIA BEZERRA DA LUZ SILVA

Adv. Requerente.: Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por sua Defensora- Dra. ITALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA

Requerido.: ARNALDO RAGGI; Adv. Requeridos.: Nihil;

Confrontantes: INDÚSTRIA DE CARROCERIAS PARAÍSO LTDA e ARALDO RAGGI

HELIO RIBEIRO FIGUEREDO, NALVA GOMES DE AGUIAR, ARNALDO

Adv. Confrontantes.: Nihil;

OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR os Confrontantes ou Confinantes, Desconhecidos, os Interessados, Ausentes e Incertos e Desconhecidos e eventuais Interessados, aos termos da Ação de Usucapião, que tem como Requerente: **VERA LUCIA BEZERRA DA LUZ SILVA** e como Requerido: **Arnaldo Raggi**, conforme consta nos autos, petição inicial, emenda a inicial documentos, e decisão, para querendo responderem/contestarem a ação proposta, no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação do Edital. **ADVERTINDO-LHES** de que, não sendo respondida/contestada a ação proposta no prazo de QUINZE (15) DIAS, (§ 1º, art. 218 do CPC), contados do vencimento do prazo deste Edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pela autora/requerente, sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso, na forma dos artigos (238, 241, § 3º, 334, § 4º) todos do CPC). **IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terreno urbano constituída por Lote nº 05 (cinco) da Quadra 12 (doze) do Loteamento Vila Milena, na Rua 01, situado nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, com área de 375,00m2 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).** Com os seguintes limites e confrontações: **12,50 m** (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, limitando com **Rua 01, 30,00 m** (trinta metros) pelo lado direito, limitando com o lote nº 04 (quatro), **30,00 m** (trinta metros) pelo lado esquerdo, limitando com o lote nº 06 (seis), **12,50 m** (doze metros e cinquenta centímetros) de fundo, limitando com o lote nº 30 (trinta). Devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício, Notas e Registro de Imóveis desta Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, no Livro nº 02 de Registro Geral, Matrícula nº 32382, CNM: 128355.2.0032382-66, feita em 01/09/2025. De propriedade de **ARNALDO RAGGI**, Carteira Nacional de Habilitação de nº 01013527030, onde consta a identidade para estrangeiro RNE nº W183532-8 DPMAF EX, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.639.661-00, italiano, divorciado, proprietário, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 965, Setor Vila Milena, nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. **SEDE DO JUÍZO:** Avenida Bernardo Sayão Esquina c/ Rua Osvaldo Aranha, S/N, Qd50A Lote 03 - Bairro: Jardim Paulista - CEP: 77600-000 - Fone: (63)3602-1360 - www.tjto.jus.br - Email: **civel1paraiso@tjto.jus.br**. Paraíso do Tocantins – TO, aos dezesseis (16) dia o mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025). Eu, Marilene Rodrigues Marinho, técnica judiciária, o digitei.

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: **90(noventa) dias**

Autos de Ação Penal: 00050757420258272731 Chave: 658492904525. Acusado: SEBASTIAO ALVES DE SOUZA, GABRIEL LISBOA SILVA e SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra os sentenciados **GABRIEL LISBOA SILVA** e **SEBASTIAO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, desempregado, inscrito no CPF n. 037.140.531-90, filho de Neuza Alves de Souza e Raimundo Alves de Souza, nascido em 27/10/1978, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o sentenciado **SEBASTIAO ALVES DE SOUZA** devidamente **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita:** "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para: a) CONDENAR GABRIEL LISBOA SILVA e SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, devidamente qualificados nos autos, como incurso nas sanções do artigo 311, § 2º, inciso III, do Código Penal; e b) ABSOLVER GABRIEL LISBOA SILVA e SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, já qualificados, com fundamento no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, em relação ao delito de furto qualificado, também versado na denúncia. **PENA DEFINITIVA:** fica o réu **SEBASTIAO ALVES DE SOUZA**, definitivamente condenado a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 7 (sete) dias de reclusão e 17 (dezesete) dias-multa, no valor unitário mínimo, regime SEMIABERTO". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 30/03/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**-Juíza de Direito.

PARANÁ

1ª escrivania cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, tramita o processo n.º **0000768-79.2022.8.27.2732**, classe **Reintegração / Manutenção de Posse**, tendo como requerente **DIONÍSIO ROMULO JOSÉ DE SANTANA**, e requerido **LINDBERG ALVES DE OLIVEIRA, ADJAR BERNADES DE OLIVEIRA FILHO** e outros. Pelo presente, fica **CITADO** e cientificado o requerido **ADJAR BERNADES DE OLIVEIRA FILHO**, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos atos e termos da ação proposta e, querendo, apresente sua defesa no prazo legal. Eu, Rosane Luiz do Rosário Santos, digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Paranã.

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JORDAN JARDIM**, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Cumprimento de sentença Nº 0004150-02.2021.8.27.2737 – **chave: 268925799721**. **INTIMAR** por este meio N. P. DA S. SCHEGUSCHEVSKI (Nome Fantasia: SUPERMERCADO PARANA), inscrita no CNPJ sob n. 20.014.496/0001-60, atualmente com paradeiro desconhecido, **PARA**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, CPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) também sobre o valor do débito, ambos os acréscimos nos termos do artigo 523, § 1º, CPC. Para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (19/03/2026). Eu, Ana Isabel Araujo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17606458v2** e do código CRC **9288a2c9**.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JORDAN JARDIM**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Escrivania processam-se os autos de Procedimento Comum Cível nº 00130723220218272737 chave: 142100490721, em que é requerente **VICENTE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 323.345.401-53 e outro, em face de **DARCI GARCIA DA ROCHA**, brasileiro, empresário, portador do RG n. 863.222 SSP/GO, inscrito no CPF/MG sob o n. 525.847.558-15. Por este meio, fica **CITADO** o requerido **DARCI GARCIA DA ROCHA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos da exordial, bem como para, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo ser cientificado de que, não contestando a ação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (arts. 335, I, e 344 c/c 341, CPC). E, para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma legal. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23/03/2026). Eu, Ana Isabel Araújo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17644392v2** e do código CRC **4d4acee0**.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JORDAN JARDIM**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Escrivania processam-se os autos de Procedimento Comum Cível nº 00018766020248272737 chave: 421383686624, em que é requerente **FABRÍCIO NUNES RODRIGUES**, portador do RG nº. 934354 – SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 025.664.611-20, em face de **HÉLIO FREITAS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 829.212 – SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 011.426.991-29. Por este meio, **CITA-SE** o requerido **HÉLIO FREITAS RIBEIRO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder a ação no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, cientificado de que, não contestando

a ação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (arts. 335, I, e 344 c/c 341, CPC). E, para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma legal. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (20/03/2026). Eu, Ana Isabel Araújo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17623409v2** e do código CRC **39ff53f4**.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JORDAN JARDIM**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Escrivania processam-se os autos de Procedimento Comum Cível nº 00105912820238272737 chave: 937159724523, em que é requerente MARIA DE NAZARE DE SOUZA E SILVA FERREIRA, brasileira, casada, aposentada, inscrita sob CPF nº 439.079.891-04, RG sob nº 475.863, em face de E. M. FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.776.085/0001-55. Por este meio, CITA-SE **E. M. FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, por meio de seu representante legal, para ciência dos termos da exordial, bem como para, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cientificada de que, não contestando a ação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (arts. 335, I, e 344 c/c 341, CPC). E, para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma legal. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (20/03/2026). Eu, Ana Isabel Araújo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17620070v3** e do código CRC **1b92693f**.

2ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº 5000200-78.2022.8.27.2731

Ação: Execução Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: JAIR BARBOSA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO

A Dra. Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, MM Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Execução Penal nº **5000200-78.2022.8.27.2731**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **JAIR BARBOSA CONCEIÇÃO BRANDÃO, brasileiro, maranhense, lavrador, natural de IMPERATRIZ/MA, nascido em 08/09/1981, filho Francisca Barbosa da Conceição, em local incerto e não sabido**; que fica(m) INTIMADO(S) para, no prazo de 20 (vinte) dias, para dar continuidade ao cumprimento da pena e para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: O reeducando, JAIR BARBOSA foi condenado à pena de 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias multa, em regime aberto, nos termos do Artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal.

TAGUATINGA

1ª escritania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - PRAZO:30 DIAS

FINALIDADE: INTIMAR terceiros incertos e interessados para conhecimento acerca da sentença prolatada autos 00009241520238272738, que declarou a INCAPACIDADE do requerido ABELINO BARBOSA DE JESUS, para exercer os atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA, conforme parte dispositiva transcrita abaixo: **SENTENÇA:** "Ante o exposto, ACOLHO os pedidos formulados na inicial, resolvendo o mérito da lide com fundamento no art. 487, I, do CPC/2015, onde DECRETO a interdição da parte requerida ABELINO BARBOSA DE JESUS, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil, c/c o §1º do art. 84, da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do Código de Processo Civil, e nomeio-lhe CURADORA na pessoa de sua filha, Sra. MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA, nos termos do §1º do art. 1.775 do Código Civil, para a prática de todos os atos da vida civil. Sem custas e sem honorários. A presente sentença de interdição deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais, bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local, e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a especialização de hipoteca legal, caso o interditado possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente

intimada. Publicada pelo sistema. Registro desnecessário. Intimem-se. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga/TO, data certificada pelo sistema." Dado e passado na 1ª Vara Cível da Comarca de Taguatinga/TO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026). Eu, Fabíola Hebe de Carvalho Ferreira, Escrivã Judicial, digitei. (ass) JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO -JUIZ DE DIREITO".

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA** autuada sob o nº **0000636-87.2025.8.27.2741**, proposta por **NEISE VALADARES NASCIMENTO**, em face de **MARIA JOSÉ VALADARES NASCIMENTO**. Pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de **MARIA JOSÉ VALADARES NASCIMENTO**, brasileira, viúva, portadora do Registro Geral sob nº 975.645, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 768.312.211-49, residente e domiciliada na Avenida João Oliveira Valadares, nº 580, Centro, Wanderlândia/TO, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: **Ante o exposto**, com fundamento nos arts. 1.767, I, e 1.775 do Código Civil; arts. 751 a 759 do CPC; e art. 85 da Lei 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE o pedido**, para: **DECRETAR a INTERDIÇÃO de MARIA JOSÉ VALADARES NASCIMENTO**, brasileira, viúva, CPF 768.312.211-49, por estar incapacitada total e permanentemente para a prática dos atos da vida civil; **NOMEAR** como CURADORA definitiva sua filha **NEISE VALADARES NASCIMENTO**, CPF 801.697.591-72, a quem incumbe representar a curatelada nos atos patrimoniais e negociais, devendo zelar por sua saúde, integridade física, dignidade e bem-estar; **DISPENSAR** a entrevista judicial da interditanda, nos termos do art. 751 do CPC, em razão do quadro clínico grave e da impossibilidade de comunicação; **DETERMINAR** que a curadora preste termo de compromisso, conforme o art. 759 do CPC, em 5 (cinco) dias; **EXPEÇA-SE** o competente mandado de registro da sentença no Livro E do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais (arts. 29, V, e 92 da Lei 6.015/73); **Oficie-se ao INSS**, se necessário, para que a curadora possa receber e administrar benefícios previdenciários em nome da curatelada. Sem custas, por ser parte assistida pela Defensoria Pública e beneficiária da justiça gratuita (art. 98 do CPC). Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data da assinatura eletrônica. Documento eletrônico assinado por **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **trinta** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e seis**. E para constar, eu, **Osaldina da Silva Lima**, Auxiliar no Cartório Cível o digitei e subscrevi.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 995 de 27 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DF WANDERLÂNDIA

O Excelentíssimo Doutor **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Wanderlândia/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 403/2025 — PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG (6804865), que solicita a confirmação ou atualização da designação dos Fiscais de Execução de Contrato (Fiscais Setoriais) no âmbito das Comarcas do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 381/2025, firmado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, copeiragem e recepção; CONSIDERANDO a conveniência administrativa de atualizar a designação do Fiscal Setorial desta Comarca, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora **Pedrina Moura de Alencar Ázara**, matrícula funcional nº 131569, Secretária do Juízo, para exercer a função de Fiscal Titular de Execução de Contrato (Fiscal Setorial) nesta Comarca de Wanderlândia/TO, relacionada ao Contrato nº 381/2025, relativo aos serviços de limpeza, copeiragem e recepção. Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. José Carlos Ferreira Machado. Juiz de Direito.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
CONSELHO DA MAGISTRATURA
SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Quadro de antiguidade

REFORMULAÇÃO DOS QUADROS DE ANTIGUIDADE DE DESEMBARGADORES E JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS
Exercício – 2026

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.462, determinando que na organização do quadro de antiguidade dos desembargadores e dos juízes de direito, na entrância ou categoria e na carreira, no caso de empate nos critérios de “tempo de serviço na entrância” e “tempo de serviço como magistrado”, deve ser observada a ordem de classificação no concurso de ingresso em precedência ao critério de idade”, apresenta o novo Quadro de Antiguidade da Magistratura do Estado do Tocantins, elaborado nos termos da referida decisão e das disposições contidas nas Leis Complementares nº 10/96, suas alterações e de nº 153/2024 (publicada no D.O.E. nº 6486 de 09 de janeiro de 2024).

A presente atualização foi realizada até 30 de março de 2026.

Publique-se.

Palmas, 27 de março de 2026.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente, em 30/03/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DE DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - 2026

* Classificação conforme o artigo 7º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 153 de 08/01/2024 - DOE 6486 de 09/01/2024, página 06/07

* Classificação conforme Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4462-TO

		MAGISTRADO (A)	POSSE NA MAGISTRATUR A	POSSE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	CLASSIFICA ÇÃO CONCURSO		TEMPO DE SERVIÇO NA MAGISTRATURA			
					CONC	CLASS	TOTAL EM DIAS	A	M	D
1	Des.	MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS	29/09/1989	22/06/2001	1º	15	13.332	36	6	12
2	Desa.	JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA	MP	14/11/2002			8.538	23	4	23
3	Desa.	ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	29/09/1989	02/12/2010	1º	31	13.332	36	6	12
4	Des.	EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER	29/09/1989	17/01/2013	1º	19	13.332	36	6	12
5	Des.	HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	13/11/1989	26/06/2014	1º	49	13.287	36	4	27
6	Desa.	MAYSA VENDRAMINI ROSAL	29/09/1989	17/07/2014	1º	5º	13.332	36	6	12
7	Desa.	ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	13/11/1989	05/03/2015	1º	40	13.287	36	4	27
8	Des.	PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO	13/11/1989	17/09/2020	1º	44	13.287	36	4	27
9	Des.	ADOLFO AMARO MENDES	29/09/1989	08/04/2021	1º	1º	13.332	36	6	12
10	Desa.	ÂNGELA ISSA HAONAT	OAB	12/05/2022			1.419	3	10	24
11	Des.	JOÃO RODRIGUES FILHO	MP	12/09/2024			565	1	6	20
12	Des.	MÁRCIO BARCELOS COSTA	29/09/1989	18/12/2025	1º	23	13.332	36	6	12
13	Des.	GIL DE ARAÚJO CORRÊA	29/09/1989	18/12/2025	1º	25	13.332	36	6	12
14	Desa.	SILVANA MARIA PARFIENIUK	29/09/1989	18/12/2025	1º	27	13.332	36	6	12
15	Des.	GILSON COELHO VALADARES	29/09/1989	18/12/2025	1º	29	13.332	36	6	12
16	Des.	NELSON COELHO FILHO	29/09/1989	18/12/2025	1º	34	13.332	36	6	12
17	Desa.	EDILENE P. AMORIM A. NATÁRIO	13/11/1989	18/12/2025	1º	45	13.287	36	4	27
18	Des.	LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES	13/11/1989	18/12/2025	1º	46	13.287	36	4	27
19	Desa.	HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA	19/12/1996	18/12/2025	2º	15	10.694	29	3	19

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DE JUÍZES DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA - 2026 * TRANSITÓRIO

* Classificação conforme o artigo 7º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 153 de 08/01/2024 - DOE 6486 de 09/01/2024, página 06/07

** Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4462-TO

	NOME	EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA	MAGISTRATURA		CLASSIFICAÇÃO CONCURSO		DATA DE ATUALIZAÇÃO	COMARCA ATUAL	TEMPO DE SERVIÇO NA MAGISTRATURA			
			POSSE	EXERCÍCIO	CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO			TOTAL EM DIAS	A	M	D
1	MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES	27/11/1997	29/09/1989	02/10/1989	1º	26	30/03/2026	MIRACEMA DO TOCANTINS	13.329	36	6	9
2	RAFAEL GONÇALVES DE PAULA	10/11/1998	19/12/1996	20/12/1996	2º	1ª	30/03/2026	PALMAS	10.693	29	3	18
3	ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA	10/11/1998	19/12/1996	20/12/1996	2º	2ª	30/03/2026	PALMAS	10.693	29	3	18
4	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	10/11/1998	19/12/1996	20/12/1996	2º	3ª	30/03/2026	PALMAS	10.693	29	3	18
5	JOCY GOMES DE ALMEIDA	10/11/1998	19/12/1996	20/12/1996	2º	5ª	30/03/2026	PALMAS	10.693	29	3	18
6	ALLAN MARTINS FERREIRA	10/11/1998	19/12/1996	20/12/1996	2º	12	30/03/2026	PALMAS	10.693	29	3	18
7	LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM	10/11/1998	19/12/1996	20/12/1996	2º	18	30/03/2026	PALMAS	10.693	29	3	18
8	ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA	01/07/1999	19/12/1996	20/12/1996	2º	8ª	30/03/2026	PALMAS	10.693	29	3	18
9	MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO	01/07/1999	19/12/1996	20/12/1996	2º	10	30/03/2026	PARAÍSO DO TOCANTINS	10.693	29	3	18
10	MARCELO AUGUSTO FERRARRI FACCIONI	01/07/1999	19/12/1996	20/12/1996	2º	14	30/03/2026	PALMAS	10.693	29	3	18
11	EDIMAR DE PAULA	01/07/1999	19/12/1996	20/12/1996	2º	16	30/03/2026	PARAÍSO DO TOCANTINS	10.693	29	3	18
12	SILAS BONIFÁCIO PEREIRA	01/07/1999	19/12/1996	20/12/1996	2º	17	30/03/2026	GURUPI	10.693	29	3	18
13	NASSIB CLETO MAMUD	01/07/1999	19/12/1996	16/01/1997	2º	20	30/03/2026	GURUPI	10.666	29	2	21
14	ANA PAULA BRANDÃO BRASIL	01/07/1999	19/12/1996	16/01/1997	2º	21	30/03/2026	PALMAS	10.666	29	2	21
15	JOSÉ MARIA LIMA	01/07/1999	19/12/1996	16/01/1997	2º	25	30/03/2026	PALMAS	10.666	29	2	21
16	FLÁVIA AFINI BOVO	01/07/1999	19/12/1996	16/01/1997	2º	27	30/03/2026	PALMAS	10.666	29	2	21
17	MARCO ANTÔNIO DA SILVA CASTRO	01/07/1999	19/12/1996	16/01/1997	2º	28	30/03/2026	MIRACEMA DO TOCANTINS	10.666	29	2	21
18	NELY ALVES DA CRUZ	18/12/2000	11/03/1992	16/03/1992	1º	51	30/03/2026	ARAGUATINS	12.433	34	0	23

19	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	18/12/2000	19/12/1996	16/01/1997	2º	22	30/03/2026	ARRAIAS	10.666	29	2	21
20	KILBER CORREIA LOPES	18/12/2000	19/12/1996	16/01/1997	2º	34	30/03/2026	ARAGUAÍNA	10.666	29	2	21
21	DEUSAMAR ALVES BEZERRA	18/12/2000	19/12/1996	16/01/1997	2º	36	30/03/2026	ARAGUAÍNA	10.666	29	2	21
22	ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO	18/12/2000	19/12/1996	16/01/1997	2º	37	30/03/2026	PARAISO DO TOCANTINS	10.666	29	2	21
23	JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR	18/12/2000	20/10/1997	27/10/1997	2º	45	30/03/2026	PALMAS	10.382	28	5	12
24	ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETO	17/12/2001	19/12/1996	16/01/1997	2º	32	30/03/2026	MIRACEMA DO TOCANTINS	10.666	29	2	21
25	NILSON AFONSO DA SILVA	17/12/2001	27/07/1999	27/07/1999	2º	50	30/03/2026	GURUPI	9.744	26	8	14
26	ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA	17/12/2001	30/08/1999	30/08/1999	2º	51	30/03/2026	ARAGUAÍNA	9.710	26	7	10
27	CIRO ROSA DE OLIVEIRA	17/12/2001	30/08/1999	30/08/1999	2º	52	30/03/2026	PORTO NACIONAL	9.710	26	7	10
28	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	10/05/2002	04/06/1997	05/06/1997	2º	42	30/03/2026	PORTO NACIONAL	10.526	28	10	6
29	ADALGIZA VIANA DE SANTANA	10/05/2002	04/06/1997	05/06/1997	2º	43	30/03/2026	PORTO NACIONAL	10.526	28	10	6
30	CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA	15/05/2002	06/10/1999	06/10/1999	2º	54	30/03/2026	ARAGUAÍNA	9.673	26	6	3
31	ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES	03/12/2002	19/12/1996	16/01/1997	2º	31	30/03/2026	PORTO NACIONAL	10.666	29	2	21
32	LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA	03/12/2002	06/03/2002	08/03/2002	3º	2ª	30/03/2026	PALMAS	8.789	24	0	29
33	MIRIAN ALVES DOURADO	03/12/2002	06/03/2002	08/03/2002	3º	3ª	30/03/2026	GURUPI	8.789	24	0	29
34	FRANCISCO VIEIRA FILHO	03/12/2002	06/03/2002	08/03/2002	3º	4ª	30/03/2026	ARAGUAÍNA	8.789	24	0	29
35	UMBELINA LOPES PEREIRA	03/12/2002	05/04/2002	11/04/2002	3º	8ª	30/03/2026	PORTO NACIONAL	8.755	23	12	0
36	RICARDO FERREIRA LEITE	19/12/2002	06/10/1999	07/10/1999	2º	55	30/03/2026	PARAISO DO TOCANTINS	9.672	26	6	2
37	ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE	26/05/2003	15/05/2002	27/05/2002	3º	11	30/03/2026	GUARÁÍ	8.709	23	10	14
38	RONICLAY ALVES DE MORAIS	19/12/2003	15/05/2002	27/05/2002	3º	10	30/03/2026	PALMAS	8.709	23	10	14
39	MILENE DE CARVALHO HENRIQUE	01/06/2007	30/08/1999	30/08/1999	2º	53	30/03/2026	ARAGUAÍNA	9.710	26	7	10
40	MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA	01/06/2007	15/05/2002	24/05/2002	3º	9ª	30/03/2026	PEDRO AFONSO	8.712	23	10	17
41	JULIANNE FREIRE MARQUES	01/06/2007	02/07/2004	02/07/2004	4º	5ª	30/03/2026	ARAGUAÍNA	7.942	21	9	7
42	JACOBINE LEONARDO	01/06/2007	02/07/2004	02/07/2004	4º	6ª	30/03/2026	COLINAS DO TOCANTINS	7.942	21	9	7
43	RENATA TERESA DA SILVA MACOR	15/07/2008	02/07/2004	02/07/2004	4º	2ª	30/03/2026	ARAGUAÍNA	7.942	21	9	7

44	GRACE KELLY SAMPAIO	15/07/2008	02/07/2004	02/07/2004	4°	4ª	30/03/2026	COLINAS DO TOCANTINS	7.942	21	9	7
45	MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO	07/11/2008	29/09/1989	02/10/1989	1°	33	30/03/2026	ARRAIAS	13.329	36	6	9
46	AGENOR ALEXANDRE DA SILVA	21/10/2011	19/12/1996	16/01/1997	2°	39	30/03/2026	PALMAS	10.666	29	2	21
47	FÁBIO COSTA GONZAGA	17/02/2012	03/04/2008	04/04/2008	5°	2ª	30/03/2026	GUARAÍ	6.570	18	0	0
48	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	17/02/2012	03/04/2008	04/04/2008	5°	6ª	30/03/2026	GURUPI	6.570	18	0	0
49	JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR	17/02/2012	03/04/2008	04/04/2008	5°	7ª	30/03/2026	ARAGUATINS	6.570	18	0	0
50	OCÉLIO NOBRE DA SILVA	17/02/2012	03/04/2008	04/04/2008	5°	8ª	30/03/2026	GUARAÍ	6.570	18	0	0
51	ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA	17/02/2012	03/04/2008	04/04/2008	5°	11	30/03/2026	TOCANTINÓPOLIS	6.570	18	0	0
52	LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS	17/02/2012	03/04/2008	04/04/2008	5°	12	30/03/2026	PEDRO AFONSO	6.570	18	0	0
53	ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR	17/02/2012	03/04/2008	04/04/2008	5°	13	30/03/2026	ARAGUAÍNA	6.570	18	0	0
54	GERSON FERNANDES AZEVEDO	07/05/2012	03/04/2008	04/04/2008	5°	17	30/03/2026	GURUPI	6.570	18	0	0
55	HELDER CARVALHO LISBOA	07/05/2012	03/04/2008	04/04/2008	5°	25	30/03/2026	TOCANTINÓPOLIS	6.570	18	0	0
56	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	07/10/2013	03/04/2008	04/04/2008	5°	10	30/03/2026	PARAÍSO DO TOCANTINS	6.570	18	0	0
57	MARCELO LAURITO PARO	07/10/2013	03/04/2008	04/04/2008	5°	16	30/03/2026	COLINAS DO TOCANTINS	6.570	18	0	0
58	MANUEL DE FARIA REIS NETO	27/11/2013	03/04/2008	04/04/2008	5°	21	30/03/2026	GUARAÍ	6.570	18	0	0
59	CIBELE MARIA BELLEZZIA	09/10/2018	27/07/1999	27/07/1999	2°	48	30/03/2026	GURUPÍ	9.744	26	8	14
60	FABIANO RIBEIRO	09/10/2018	03/04/2008	04/04/2008	5°	18	30/03/2026	ARAGUAÍNA	6.570	18	0	0
61	BALDUR ROCHA GIOVANNINI	09/10/2018	29/05/2009	02/06/2009	5°	33	30/03/2026	GURUPI	6.146	16	10	6
62	CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES	07/10/2019	03/04/2008	04/04/2008	5°	1ª	30/03/2026	PALMAS	6.570	18	0	0
63	JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO	22/10/2019	18/12/2009	21/12/2009	5°	50	30/03/2026	COLINAS DO TOCANTINS	5.944	16	3	14
64	JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR	25/06/2020	18/12/2009	21/12/2009	5°	47	30/03/2026	CRISTALÂNDIA	5.944	16	3	14
65	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR	26/06/2020	18/12/2009	21/12/2009	5°	51	30/03/2026	DIANÓPOLIS	5.944	16	3	14
66	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	29/06/2020	18/12/2009	21/12/2009	5°	59	30/03/2026	GURUPI	5.944	16	3	14
67	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	30/06/2020	18/12/2009	21/12/2009	5°	60	30/03/2026	ARAGUAINA	5.944	16	3	14
68	CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA	01/07/2020	18/12/2009	21/12/2009	5°	61	30/03/2026	ARAGUAINA	5.944	16	3	14

69	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	22/10/2020	17/09/2009	21/09/2009	5°	35	30/03/2026	TAGUATINGA	6.035	16	6	15
70	WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA	27/11/2020	18/12/2009	21/12/2009	5°	46	30/03/2026	ARAGUAINA	5.944	16	3	14
71	JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS	30/11/2020	16/10/2009	19/10/2009	5°	38	30/03/2026	AUGUSTINÓPOLIS	6.007	16	5	17
72	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA	26/03/2021	03/04/2008	04/04/2008	5°	26	30/03/2026	PALMAS	6.570	18	0	0
73	LUCIANO ROSTIROLLA	26/03/2021	03/04/2008	04/04/2008	5°	27	30/03/2026	PALMAS	6.570	18	0	0
74	VANDRÉ MARQUES E SILVA	26/03/2021	18/12/2009	21/12/2009	5°	56	30/03/2026	TAGUATINGA	5.944	16	3	14
75	ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA	30/03/2021	05/03/2010	08/03/2010	5°	66	30/03/2026	AUGUSTINÓPOLIS	5.867	16	0	27
76	HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS	03/11/2021	18/12/2009	21/12/2009	5°	62	30/03/2026	ARAGUAINA	5.944	16	3	14
77	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO	10/03/2022	18/12/2009	21/12/2009	5°	68	30/03/2026	DIANÓPOLIS	5.944	16	3	14
78	JORDAN JARDIM	18/05/2023	01/10/2008	01/10/2008	5°	32	30/03/2026	PORTO NACIONAL	6.390	17	6	5
79	MÁRCIO SOARES DA CUNHA	15/06/2023	03/04/2008	04/04/2008	5°	28	30/03/2026	PALMAS	6.570	18	0	0
80	JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA	19/12/2024	18/12/2009	21/12/2009	5°	39	30/03/2026	ARAGUAINA	5.944	16	3	14
81	KEYLA SUELY SILVA DA SILVA	19/12/2024	18/12/2009	21/12/2009	5°	48	30/03/2026	GURUPI	5.944	16	3	14
82	VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA	17/12/2025	18/12/2009	21/12/2009	5°	54	30/03/2026	DIANÓPOLIS	5.944	16	3	14

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

QUADRO DE ANTIGUIDADE DE JUÍZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL (2ª e 1ª ENTRÂNCIA)- 2026

* Classificação conforme o artigo 7º , parágrafo 3º da Lei Complementar nº 153 de 08/01/2024 - DOE 6486 de 09/01/2024, página 06/07

** Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4462-TO

	NOME	EXERCÍCIO NA ENTRÂNCIA	MAGISTRATURA		CLASSIFICAÇÃO CONCURSO		DATA DE ATUALIZAÇÃO	COMARCA ATUAL	TEMPO DE SERVIÇO NA MAGISTRATURA			
			POSSE	EXERCÍCIO	CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO			TOTAL EM DIAS	A	M	D
1	FABIANO GONÇALVES MARQUES	17/02/2012	03/04/2008	03/04/2008	5º	9º	30/03/2026	MIRACEMA DO TOCANTINS	6.571	18	0	1
2	RICARDO GAGLIARDI	07/05/2012	01/10/2008	01/10/2008	5º	29	30/03/2026	PALMAS	6.390	17	6	5
3	ANA PAULA ARAÚJO TORÍBIO	25/06/2012	18/12/2009	21/12/2009	5º	41	30/03/2026	PALMAS	5.944	16	3	14
4	WELINGTON MAGALHÃES	25/11/2013	01/10/2008	01/10/2008	5º	30	30/03/2026	PALMAS	6.390	17	6	5
5	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	19/10/2018	18/12/2009	21/12/2009	5º	44	30/03/2026	PALMAS	5.944	16	3	14
6	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	25/06/2020	18/12/2009	21/12/2009	5º	49	30/03/2026	PALMAS	5.944	16	3	14
7	WILLIAN TRIGILIO DA SILVA	03/11/2021	29/05/2009	02/06/2009	5º	34	30/03/2026	PALMAS	6.146	16	10	6
8	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	03/11/2021	18/12/2009	21/12/2009	5º	55	30/03/2026	PALMAS	5.944	16	3	14
9	EMANUELA DA CUNHA GOMES	11/12/2023	18/12/2009	21/12/2009	5º	64	30/03/2026	PARAÍSO DO TOCANTINS	5.944	16	3	14
10	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	08/06/2009	03/04/2008	04/04/2008	5º	14	30/03/2026	PALMAS	6.570	18	0	0
11	JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO	26/03/2021	18/12/2009	21/12/2009	5º	65	30/03/2026	PARAÍSO DO TOCANTINS	5.944	16	3	14

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 416, de 30 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000005160-7, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Liliann Branquinho Benício para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Gilson Valadares.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Portarias

Portaria Nº 1017 de 27 de março de 2026

Trata da lotação temporária de Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, no 2º Juizado Especial da Comarca de Palmas-TO, no período de 1º de abril a 7 de dezembro de 2026.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 25.0.000004908-8,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar temporariamente a servidora Ariane Zatarim, Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, no 2º Juizado Especial da Comarca de Palmas-TO, no período de 1º de abril a 7 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Ao final do período, a servidora deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade, a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Portaria Nº 1020 de 28 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido nos autos nº 25.0.000024153-1, em trâmite no SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso XIII no artigo 1º da Portaria nº 394, de 07 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XIII - Tânia Mara Alves Barbosa, Chefe de Divisão da DIVPGC."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Portaria Nº 1025 de 30 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição da República prescreve, nos termos do art. 93, XII, que a prestação jurisdicional será ininterrupta, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, com juízes em plantão permanente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 49, de 11 de dezembro de 2020, que estabelece o horário de expediente forense, bem como atendimento ao público externo, no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, das 12h às 18h;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, que disciplina os plantões judicial, correccional e administrativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido no SEI 26.0.000000025-5,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria Nº 612/2026, de 02 de março de 2026, o qual passa a vigorar com a seguinte inclusão relativa à escala da Presidência, mantendo-se inalteradas as demais disposições do anexo:

PRESIDÊNCIA - contato (63) 99946-0954	
Período	Plantonista
18h do dia 31/03 às 11h59 do dia 06/03/2026	Gislaine Carvalho Bragança, matrícula 353388

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Portaria Nº 1030 de 30 de março de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 20, de 12 de julho de 2021, combinada com a Instrução Normativa TJTO nº 11, de 31 de agosto de 2021, que, respectivamente, institui e regulamenta os Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a revogação da convocação do Juiz de Direito Marcelo Augusto Ferrari Faccioni para exercer a função de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, nos termos do Decreto Judiciário nº 415/2026 (7055801);

CONSIDERANDO a designação do magistrado Marcelo Augusto Ferrari Faccioni como Coordenador do do Núcleo de Justiça 4.0 – Previdenciário, nos termos da Portaria nº 127/2026 (6939592).

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 432, de 11 de fevereiro de 2026, que designou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Eduardo Barbosa Fernandes para coordenar, sem prejuízo de suas funções, o Núcleo de Justiça 4.0 – Previdenciário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Instruções normativas

Instrução Normativa nº 14 de 30 de março de 2026

Dispõe sobre normas e procedimentos para a realização da prestação de contas do auxílio-saúde no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, ao adotar os princípios da separação dos Poderes e da independência e harmonia entre eles (art. 2º), conferiu, em seu art. 99, autonomia administrativa e financeira ao Poder Judiciário, garantindo-lhe o exercício de seu autogoverno;

CONSIDERANDO a importância da preservação da saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Tocantins para o alcance dos macrodesafios estabelecidos na Estratégia Judiciária, nos termos da Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 294, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário, fixando o prazo de um ano para que os tribunais procedam à instituição ou adequação de seus programas de assistência à saúde suplementar;

CONSIDERANDO que a Resolução TJ-TO nº 25/2021 estabelece, em seu art. 2º, que a assistência à saúde suplementar será concedida na modalidade de prestação pecuniária, de caráter indenizatório, denominada auxílio-saúde, mediante reembolso das despesas do beneficiário com plano ou seguro privado de assistência à saúde/odontológica;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação do pagamento das mensalidades do plano ou seguro privado de assistência à saúde/odontológica, nos termos do art. 16 da Resolução TJ-TO nº 25/2021, dentre outras disposições,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre normas e procedimentos para a realização da prestação de contas do auxílio-saúde no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos termos da Resolução TJ-TO nº 25/2021.

CAPÍTULO II

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 2º A prestação de contas do auxílio-saúde configura uma relação jurídica entre o beneficiário-titular, a operadora do plano ou seguro de assistência à saúde e o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 3º Para o beneficiário-titular, a comprovação do pagamento das mensalidades do plano de saúde ou seguro privado de assistência à saúde, referente ao ano anterior, deverá ser realizada anualmente, até o último dia útil de fevereiro de cada ano.

§ 1º A prestação de contas anual deverá ser realizada no ano subsequente à publicação deste ato.

§ 2º A obrigatoriedade da prestação de contas estende-se ao servidor cedido devolvido à origem e ao exonerado, relativamente ao período em que esteve no Tribunal de Justiça.

§ 3º No caso previsto no § 2º, a prestação de contas ocorrerá no momento do acerto financeiro.

Art. 4º A comprovação anual do pagamento será feita no e-GESP, mediante a apresentação de demonstrativo de valores pagos ou documento assemelhado, emitido pela operadora do plano ou seguro de assistência à saúde, contendo:

I - a razão social completa e o número do CNPJ da operadora; e

II - a especificação individualizada dos pagamentos mensais realizados por titular e dependente no período anual correspondente, com indicação do valor da mensalidade e de eventuais valores de taxas de adesão, parcelas de coparticipação, benefícios extras, serviços opcionais ou quaisquer outros.

§ 1º Não serão aceitos, como documentos comprobatórios, comprovantes de agendamento de pagamento ou documentos ilegíveis.

§ 2º Para benefícios concedidos com base em decisões judiciais liminares, a manutenção da decisão deverá ser comprovada durante a prestação de contas.

§ 3º É facultado ao Tribunal de Justiça do Tocantins solicitar informações adicionais que se mostrem necessárias para a análise da prestação de contas.

Seção I

Da ausência de prestação de contas

Art. 5º A não comprovação dos pagamentos do plano de saúde nos prazos fixados nesta Instrução Normativa ensejará a suspensão do benefício concedido, nos termos do art. 22, inciso III, da Resolução TJ-TO nº 25/2021.

§ 1º O beneficiário-titular deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da suspensão, providenciar a regularização da comprovação do pagamento, sob pena de cancelamento da concessão do benefício e devolução dos valores recebidos, na forma do art. 42, inciso I, § 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e do art. 23 da Resolução TJ-TO nº 25/2021.

§ 2º A apresentação da documentação no prazo de até 15 (quinze) dias assegurará a retomada do pagamento do auxílio-saúde, inclusive de forma retroativa ao período da suspensão.

§ 3º Na hipótese de cancelamento da concessão do benefício, o magistrado ou servidor poderá requerer nova concessão, conforme os procedimentos definidos na Resolução TJ-TO nº 25/2021, vedado, nesse caso, o pagamento de valores retroativos.

Seção II

Da inconsistência da documentação apresentada

Art. 6º Constatada inconsistência na documentação apresentada, ou sendo a prestação de contas reprovada, o beneficiário-titular será notificado, por meio do sistema eletrônico do auxílio-saúde, para realizar os ajustes necessários ou apresentar manifestação quanto à reprovação no prazo de até 15 (quinze) dias.

§ 1º Expirado o prazo previsto no caput, o auxílio-saúde será suspenso até a efetiva regularização.

§ 2º A apresentação da documentação assegurará a retomada do pagamento do auxílio-saúde, inclusive de forma retroativa ao período da suspensão.

§ 3º Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem a regularização da documentação, o auxílio-saúde será cancelado.

Art. 7º O beneficiário deverá manter sob sua guarda os comprovantes da prestação de contas e da quitação das mensalidades por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data de cada pagamento.

Parágrafo único. Sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e/ou criminal, o beneficiário-titular será excluído do Programa de Assistência à Saúde Suplementar caso apresente documento falso ou preste informações inverídicas, por ocasião da inscrição, da atualização de dados ou da prestação de contas, implicando a obrigatoriedade de ressarcimento ao erário de todas as parcelas indevidamente recebidas a título de auxílio-saúde.

CAPÍTULO III

DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE

Art. 8º Verificado o pagamento indevido do auxílio-saúde, o beneficiário-titular deverá restituir os valores recebidos, na forma do art. 42, inciso I, § 2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Parágrafo único. A restituição dos valores indevidamente recebidos ocorrerá mediante depósito bancário efetuado pelo beneficiário ou, na hipótese de anuência expressa, por meio de desconto em folha de pagamento, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Caberá ao Serviço de Auxílio-Saúde da Diretoria de Gestão de Pessoas – SAS/DIGEP a análise técnica da prestação de contas relativa ao pagamento do auxílio-saúde, com a finalidade de atestar sua regularidade formal, com posterior homologação pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 1º A conferência e a triagem dos processos serão realizadas mediante a utilização de ferramentas de automação e de inteligência artificial, observados os princípios da transparência, da auditabilidade e da proteção de dados pessoais, vedada a substituição do juízo humano na decisão final de glosa ou indeferimento.

§ 2º Serão submetidos à decisão definitiva do Diretor-Geral os processos que:

I-impliquem necessidade de ressarcimento ao erário;

II - envolvam pagamento de efeitos financeiros retroativos superiores a 15 (quinze) dias;

III - suscitem dúvida jurídica relevante ou divergência de interpretação normativa.

Art. 10. As situações não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidas pela Presidência do Tribunal.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Resoluções

Resolução nº 5 de 30 de março de 2026

Altera a Resolução nº 2, de 20 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a documentação exigida para a posse e atualização cadastral anual de magistrados e servidores e sobre o controle de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 7/2005, 156/2012 e 636/2025 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tratam das vedações à nomeação e designação de pessoas em situações de impedimento ou nepotismo e das certidões e declarações obrigatórias à posse;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Resolução TJTO nº 2/2014, de modo a adequá-la às normas do CNJ, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e às práticas administrativas consolidadas no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte, constante do processo SEI nº 25.0.000014965-1;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TJTO nº 2, de 20 de fevereiro de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.

I -

h) última declaração de imposto de renda completa com o recibo de entrega, dispensado o número do recibo ou, em caso de isenção de declaração de imposto de renda, apresentar autodeclaração correspondente;

.....
k) comprovante de solicitação de cancelamento ou de licença da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

II -

f) Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (TCMS);

g) de participação ou não em sociedade privada;

h) sobre a existência ou não de impedimento para posse, nos termos da Resolução nº 156/2012 do CNJ;

.....
VII - comprovante de Coleta de Informações Previdenciárias, fornecido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

.....
§ 8º Na ausência de prazo de validade expresso, as certidões e declarações apresentadas terão validade de 90 (noventa) dias, a contar da emissão perante o Tribunal.

§ 9º Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional a legislação aplicável, quando não comprometerem a moralidade exigida para o exercício do cargo público.

§ 10. A existência de certidão criminal sem trânsito em julgado não impedirá a posse. O servidor deverá comprovar a situação processual por meio de certidão atualizada expedida pela vara ou seção judiciária competente.

§ 11. No caso de certidão criminal com trânsito em julgado, caberá à Diretoria-Geral analisar a natureza da condenação e sua repercussão quanto à investidura, admitindo-se a posse quando se tratar de crime não impeditivo." (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas “d” e “h” do inciso III do art. 1º da Resolução nº 2, de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Resolução nº 4 de 30 de março de 2026

Altera a Resolução nº 29, de 29 de setembro de 2021, que institui o Código de Ética Profissional dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a efetividade das atividades da Comissão de Ética do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 4ª Sessão Ordinária Administrativa Presencial por Videoconferência, realizada em 26 de março de 2026, conforme processo SEI nº 23.0.000020764-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o art. 9º-A no Capítulo III da Resolução nº 29, de 29 de setembro de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A Caso não haja interessados no processo eleitoral para composição da Comissão de Ética do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Presidência do Tribunal designará os membros da Comissão de Ética." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portarias

Portaria Nº 1021 de 30 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça, **resolve:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de Suporte técnico e atualizações de software para o Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante demandante: Heitell Gabriel Sampaio, matrícula 352924;

II - Integrante demandante substituto: Fernando Ferreira Frota, matrícula 352795;

III - Integrante técnico: Fabiano Alves Santos Santana, matrícula 371520;

IV - Integrante técnico substituto: Petrônio Coelho Lemes, matrícula 151953.

V - Integrante administrativo: André Luis Nazareno de Aguiar, matrícula 361751;

VI - Integrante administrativo substituto: Líbia Portilho de Sousa, matrícula 365111.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1022 de 30 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes no artigo 9º da Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 25.0.000016450-2;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação 31/2025 (7048470), que validou o procedimento licitatório visando o registro de preços para aquisição de veículos utilitários tipo caminhoneta/suv, fechada, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 39 (6937137), o qual foi realizado por meio do Pregão Eletrônico n.º 90006/2026.

CONSIDERANDO que no mesmo Termo de Homologação fora determinado o envio dos autos à Diretoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quanto às intercorrências constatadas durante o certame, conforme o Despacho 28519 (7048468) e subitem 2.4. do Parecer 531 (7048464), nos termos do Capítulo III da Instrução Normativa TJ/TO 6/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJTO nº 6, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, por força de determinação constante no Termo de Homologação 31 / 2025 (7048470), com a finalidade de apurar a conduta descrita no Despacho n.º 28.519 (7048468) e subitem 2.4. do Parecer 531 (7048464) do Processo SEI nº 25.0.000018400-7, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, nos termos do art. 9º-A da Instrução Normativa TJTO nº 6/2023 e do caput do art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com a Portaria Nº 2207/2025, de 30 de junho de 2025 (ev. 6576017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 963 de 26 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça, **resolve**:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante demandante: Richard Capitanio, matrícula: 354002;

II - Integrante demandante substituto: Tiago Souza Luz, matrícula 352104;

III - Integrante técnico: Marcelo Fão Barth Fernandes, matrícula: 368908;

IV - Integrante técnico substituto: Gustavo Yuji Itoa, matrícula 371528;

V - Integrante Administrativo: Ruto César Moreira Costa, matrícula 199325;

VI - Integrante administrativo substituto: Líbia Portilho de Sousa, matrícula 365111.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Fica tornada sem efeito a Portaria/DIGER nº. 901 de 20 de março de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 991 de 27 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Resolução nº 26, de 22 de outubro de 2025, programa de estágio remunerado de estudantes de graduação e ensino médio no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as alterações ocorridas na estrutura da organização judiciária e a necessidade de redistribuir o número de postos de estágio;

CONSIDERANDO o contido no SEI 25.0.000022330-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 702 (setecentos e dois) o número de vagas de estágio remunerado para estudantes de graduação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º As vagas de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria abrangem os seguintes cursos de graduação:

I - direito;

II - administração;

III - ciência da computação;

IV - sistemas de informação;

V - tecnologia da informação;

VI - engenharias;

VII - arquitetura;

VIII - psicologia;

IX - comunicação social;

X - enfermagem;

XI - biblioteconomia;

XII - ciências econômicas;

XIII - fisioterapia;

XIV - ciências contábeis;

XV - serviço social;

XVI - pedagogia;

XVII - gestão pública;

XVIII - gestão de recursos humanos.

Art. 3º São exigidos para a contratação de estagiários:

I - RG e CPF;

II - título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral original;

III - comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);

IV - declaração de vínculo com a instituição de ensino;

V - comprovante de dados bancários;

VI - declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco que importe em prática vedada na Resolução/CNJ nº 7, de 18 de outubro de 2005;

VII - declaração de inexistência de vínculo com escritório de advocacia;

VIII - declaração de não acúmulo de estágio remunerado;

IX - declaração de inexistência de vínculo como servidor público, conforme Resolução/TJTO nº 7, de 18 de outubro de 2005;

X - certidão cível e criminal expedida pela Justiça Estadual;

XI - certidão cível e criminal expedida pela Justiça Federal.

Art. 4º A distribuição do número de vagas de estágio obedecerá ao limite fixado no art. 9º da Resolução nº 26, de 22 de outubro de 2025, e ao disposto no Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. A Diretoria-Geral poderá autorizar, no interesse da Administração, o remanejamento temporário de vagas de estágio não preenchidas entre as localidades.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão custeadas com recursos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 249, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 991 de 27 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

UNIDADES	VAGAS
COMARCA DE ALVORADA	04
COMARCA DE ANANÁS	04
COMARCA DE ARAGUACEMA	03
COMARCA DE ARAGUAÇU	04
COMARCA DE ARAGUAÍNA	47
COMARCA DE ARAGUATINS	06
COMARCA DE ARAPOEMA	03
COMARCA DE ARRAIAS	06
COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS	11
COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS	14
COMARCA DE COLMEIA	06
COMARCA DE CRISTALÂNDIA	05
COMARCA DE DIANÓPOLIS	12
COMARCA DE FILADÉLFIA	02
COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA	03
COMARCA DE GOIATINS	04
COMARCA DE GUARAÍ	14
COMARCA DE GURUPI	35
COMARCA DE ITACAJÁ	04
COMARCA DE ITAGUATINS	08
COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS	07
COMARCA DE MIRANORTE	07
COMARCA DE NATIVIDADE	04
COMARCA DE NOVO ACORDO	05
COMARCA DE PALMAS	69
COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS	04
COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS	25
COMARCA DE PARANÁ	03
COMARCA DE PEDRO AFONSO	07
COMARCA DE PEIXE	04
COMARCA DE PONTE ALTA	03
COMARCA DE PORTO NACIONAL	26
COMARCA DE TAGUATINGA	06
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS	06
COMARCA DE WANDERLÂNDIA	03
COMARCA DE XAMBIOÁ	04

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES (CINUGEP)	01
COORDENADORIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (COGERSA)	03
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ESTATÍSTICA E PROJETOS (COGES)	02
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA (CGJUS)	14
DIRETORIA ADMINISTRATIVA (DIADM)	09
DIRETORIA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CECOM)	07
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIGEP)	17
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS (DINFR)	10
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTINF)	07
DIRETORIA FINANCEIRA (DIFIN)	19
DIRETORIA JUDICIÁRIA (DIJUD)	05
DIRETORIA-GERAL (DIGER)	11
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT)	13
GABINETES DE DESEMBARGADORES (AS)	20
GRUPO GESTOR DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES (GGEM)	35
CENTRO DE INOVAÇÃO (INOVASSOL)	01
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS (NACOM)	41
NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA (NCJ)	01
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (NUPEMEC)	07
OUVIDORIA JUDICIÁRIA (OUVJUD)	01
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	03
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS (COOPRE)	02
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS (GMF)	03
TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO NO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS	01
TURMAS RECURSAIS	12
COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (CEVID)	03
COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (CIJ)	03
JUNTA MÉDICA	04
1º CÂMARA CÍVEL	03
2º CÂMARA CÍVEL	03
CÂMARA CRIMINAL	03
CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO	03
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - PREVIDENCIÁRIA	03
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - SAÚDE PÚBLICA	03
CPE CENTRAL	30
NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL (NAPSI)	02
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (CPAI)	02
CPE NORTE	12
GRUPO GESTOR DAS TABELAS PROCESSUAIS (GesTPU)	01
CEJUSC 2º GRAU	01
COMISSÃO DE TELETRABALHO	01
COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO, DA PROMOÇÃO À LIBERDADE RELIGIOSA E COMBATE À INTOLERÂNCIA	01
NÚCLEO DE PREVENÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (NUPREF)	1
TOTAL	702

Portaria Nº 884 de 18 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 103/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000002013-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC Brasil, que tem por objeto a aquisição de inscrições para participação de 2 (dois) servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT em cursos de formação na modalidade à distância ("EaD" na Plataforma Moodle"), ofertados pela Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Wherbert da Silva Araújo, matrícula 358412, como gestor do Contrato nº 103/2026, e a servidora Francielly Oliveira Rodrigues da Silva, matrícula 358283, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 985 de 27 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 123/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005384-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Microempreendedora Individual Lidiane dos Santos Silva, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o Módulo X – Educação e aprendizagem em contextos inovadores, da Pós-Graduação Lato Sensu em Inovações Educacionais para Prática Docente - Turma I, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário tocantinense, Instituições parceiras, Comunidade indígena e Comunidade quilombola, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento, matrícula 26563, como gestora do contrato nº 123/2026, e o servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar, matrícula 365503, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 951 de 25 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 115/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000013232-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Distribuidora Floriano - Ltda, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luzândio Brito dos Santos - matrícula 185439, como gestor do Contrato nº 115/2026, e o servidor Dirlei Zangirolami - matrícula 362852, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 952 de 25 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 115/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000013232-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Distribuidora Floriano - Ltda, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Bárbara de Jesus Seidel - matrícula 370444, como fiscal do Contrato nº 115/2026, e o servidor Luzanir Carvalho Gonçalves Simões - matrícula 236353, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 969 de 26 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 119/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006037-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Linkmarket Informática e Telecomunicações - Ltda, que tem por objeto a aquisição de nobreak de pequeno porte para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Wagner William Voltolini - matrícula 292635, como gestor do Contrato nº 119/2026, e o servidor Danillo Lustosa Wanderley - matrícula 187237, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 970 de 26 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 119/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006037-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Linkmarket Informática e Telecomunicações - Ltda, que tem por objeto a aquisição de nobreak de pequeno porte para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Beraldo Roledo - matrícula 371570, como fiscal técnico do Contrato nº 119/2026, e o servidor Odenir Junior Alves Cardoso - matrícula 371377, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal técnico comunicará o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 967 de 26 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 118/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000003601-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Microempreendedor Individual Adriano Alves da Silva, que tem por objeto a contratação de profissional especializado na produção de obras de arte, para a criação artística de retratos oficiais, utilizando as técnicas de desenho a crayon e pintura em óleo sobre tela, destinados à composição e à atualização da Galeria dos Ex-Presidentes e da Galeria dos Desembargadores do Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Paula Márcia Bittencourt Viana Klein, matrícula 353591, como gestora do Contrato nº 118/2026, e a servidora Maria Roberta de Souza Madeiros, matrícula 255446, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 968 de 26 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 118/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000003601-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Microempreendedor Individual Adriano Alves da Silva, que tem por objeto a contratação de profissional especializado na produção de obras de arte, para a criação artística de retratos oficiais, utilizando as técnicas de desenho a crayon e pintura em óleo sobre tela, destinados à composição e à atualização da Galeria dos Ex-Presidentes e da Galeria dos Desembargadores do Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalliana de Souza Correia Medeiros, matrícula 352783, como fiscal do Contrato nº 118/2026, e a servidora Nadiny Maria Almeida Parreira, matrícula 378580, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará à gestora, que notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 971 de 26 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº 119/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006037-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa

Linkmarket Informática e Telecomunicações - Ltda, que tem por objeto a aquisição de nobreak de pequeno porte para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - José Ribeiro de Souza Junior - matrícula 365075;

II - Luciano dos Santos Ramiro - matrícula 352178; e

III - Joana Darc Batista Silva - matrícula 263644.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 933 de 24 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 108/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005034-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o empresário individual João Nascimento Silva, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Carlos Sarri Júnior - matrícula 353451, como gestor do Contrato nº 108/2026, e a servidora Aline Aragão Ishizawa - matrícula 233558, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 934 de 24 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 108/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005034-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o empresário individual João Nascimento Silva, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Francisco Magno Mendes de Miranda - matrícula 367475, como fiscal do Contrato nº 108/2026, e o servidor Rafael de Oliveira Molina - matrícula 367778, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 935 de 24 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº 108/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005034-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o empresário individual João Nascimento Silva, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - João Carlos Sarri Júnior - matrícula 353451;

II - Aline Aragão Ishizawa - matrícula 233558; e

III - Joana Darc Batista Silva - matrícula 263644.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 983 de 27 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 121/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006282-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Graziela Tavares de Souza Reis, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar o curso Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, para Profissionais de instituições que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher: magistrados(as), servidores(as) do Judiciário e demais órgãos públicos, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, integrantes da segurança pública (policiais civis e militares, guardas municipais), profissionais de assistência social, saúde (médicos(as), enfermeiros(as), psicólogos(as), agentes comunitários de saúde), conselheiros(as) tutelares, profissionais de Centros de Referência e de atendimento à mulher, além de demais servidores(as) e gestores(as) envolvidos(as) no atendimento a vítimas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lilian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do contrato nº 121/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timótheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 994 de 27 de março de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 127/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006118-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa W3J Capacitação e Eventos - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar a palestra “Humanidade Ampliada: Liderança, Valor e Agentes de IA no Futuro do Trabalho”, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula 165741, como gestora do Contrato nº 127/2026, e a servidora Amanda Emilene Arruda, matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 957 de 25 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 117/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026791-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa SK Distribuidora e Comércio de Livros - Ltda, que tem por objeto a contratação de livraria ou distribuidor especializado, visando o fornecimento parcelado de livros e publicações jurídicas e de outras áreas do conhecimento, nacionais e estrangeiras, comercializados no mercado nacional, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vinícius Fernandes Barboza - matrícula 352403, como gestor do Contrato nº 117/2026, e a servidora Lily Sany Silva Leite - matrícula 352549, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 958 de 25 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 117/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026791-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa SK Distribuidora e Comércio de Livros - Ltda, que tem por objeto a contratação de livraria ou distribuidor especializado, visando o fornecimento parcelado de livros e publicações jurídicas e de outras áreas do conhecimento, nacionais e estrangeiras, comercializados no mercado nacional, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cynthia Valéria Conceição Aires - matrícula 167147, como fiscal do Contrato nº 117/2026, e a servidora Rita de Cássia Gáspio Freire Rezende - matrícula 362192, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará ao gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 982 de 27 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 120/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005472-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Instituto Esafi - Consultoria, Treinamento & Eventos - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Compreendendo o Modelo Biopsicossocial da Deficiência, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e profissionais credenciados das unidades de acessibilidade, gestão de pessoas e saúde, bem como servidores(as) de Instituições parceiras do PJTO, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lílian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do contrato nº 120/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 959 de 25 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº 117/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000026791-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa SK Distribuidora e Comércio de Livros - Ltda, que tem por objeto a contratação de livraria ou distribuidor especializado, visando o fornecimento parcelado de livros e publicações jurídicas e de outras áreas do conhecimento, nacionais e estrangeiras, comercializados no mercado nacional, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - Vinícius Fernandes Barboza - matrícula 352403;

II - Lily Sany Silva Leite - matrícula 352549; e

III - Joana Darc Batista Silva - matrícula 263644.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 987 de 27 de março de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 125/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006127-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Adriano Nogueira da Fonseca, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar o curso Comunicação Oral Eficaz e Assertiva no Poder Judiciário Tocantinense – Programa de Formação Inicial para Novos(as) Servidores(as), para servidores(as) recém-ingressos(as) no Poder Judiciário do Estado do Tocantins - estatutários(as), cedidos(as) e comissionados(as) -, sendo a participação obrigatória para efetivos (as) e facultativa para comissionados(as) e cedidos(as).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lílian Gama da Silva, matrícula 352959, como gestora do contrato nº 125/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timótheo de Sousa Freitas, matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Termos de homologação

PROCESSO 26.0.000004355-8

INTERESSADO

ASSUNTO

Termo de Homologação Nº 35 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Os presentes autos cuidam da contratação de empresa para fornecimento de kit lanche, destinados ao atendimento do público participante da 4ª Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se!”, a ser realizada no período de 13 a 17 de abril de 2026, no município de Palmas – Tocantins, conforme Termo de Referência no evento 7036941.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 7036892, Gerenciamento de Risco 7036923 e Termo de Referência 267 (7036941), todos aprovados por meio do Despacho 26548 (7038953) da DIADM.

Ato contínuo, a Diretoria Geral autorizou a continuidade do processo nos Despacho 26688 (7039527) e Despacho 27394 (7042998).

A Manifestação 7047877 da ASTEC informa que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 1517**, autorizado a inclusão no PCA, conforme Despacho Nº 27919 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER, SEI 26.0.000002090-6, evento 7045411.

Informação 12254 (7044448) da DIVPODG de que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2026 do Poder Judiciário do Tocantins, indicando a respectiva Classificação Orçamentária.

Em 18/03/2026, atendendo ao art. 48 da Instrução Normativa nº 4/2023 TJTO, ocorreu o lançamento da Publicação Disp. de Licitação nº. 05/2026 (7044707), consoante comprova o portal do Tribunal de Justiça e o Aviso de Dispensa de Licitação.

Certidão 17645 (7044721) de lançamento da primeira fase no SICAP-LCO.

A Central de Compras promoveu a juntada do Anexo Divulgação Dispensa (7055182), Proposta Participantes (7055196), Mapa de Preços (7055202), Certidão Quartetto Supermercados (7055435), Proposta e Habilitação - Avant Soluções (7055443) e Informação 13172 (7055450), externando o resultado do julgamento, em que a empresa **AVANT SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 55.765.881/0001-23**, sagrou-se vencedora e perfez o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a contratação do objeto em tela.

Na Informação 13172 (7055450), a Central de Compras encaminha os autos à **Diretoria Financeira** para emissão da respectiva nota de dotação e, após, à **Diretoria-Geral** para apreciação quanto à contratação. Em caso de aprovação, solicitou o retorno dos autos àquela Central para inserção das informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, relativas à segunda fase.

O Detalhamento de Dotação 521 (7056734) no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) demonstra a reserva orçamentária para lastrear a despesa.

O Parecer 572 (7058379) da ASJUADMDG opina favoravelmente à adjudicação do objeto e homologação do procedimento, para fins de realização da contratação direta.

Tendo em vista a documentação acostada aos autos e com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, combinado com os artigos 47 ao 49 da Instrução Normativa TJ/TO 4/2023 e 9º, III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023:

1. ADJUDICO o objeto à seguinte empresa:

- **AVANT SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 55.765.881/0001-23**, com proposta no valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), anexada ao evento 7055443 juntamente com os documentos de habilitação.

O valor unitário do kit lanche é de R\$ 10,00 (dez reais), perfazendo o montante global de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);

2. HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº. 05/2026, nos termos da Informação 13172 (7055450) da CCOMPRAS, promovendo-se a contratação direta, com fulcro no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

a) **SPADG** para publicação deste Termo;

b) **CCOMPRAS** para inserção das informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO;

c) **DIFIN** para emissão da nota de empenho, que substituirá o instrumento contratual nos termos do art. 95, inc. I, da Lei nº 14.133/2021;

d) **DIADM** para ciência e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 407/2025

PROCESSO 25.0.000006865-1

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Coceno Construtora Centro Norte – Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração do item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 407/2025 - "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o item 12.1 da Décima Segunda do Contrato nº 407/2025 - "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", conforme Informação nº 12486/2026, evento 7047083, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte do Recurso: 2760

[...].

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 316/2025

PROCESSO 24.0.000010901-7

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Engpalmas Engenharia e Soluções – Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração do item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 316/2025 - "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o item 12.1 da Décima Segunda do Contrato nº 316/2025 - "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", conforme Informação nº 12455/2026, evento 7046859, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte do Recurso: 1759

[...].

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 321/2025

PROCESSO 24.0.000011904-7

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Construplac Construtora – Ltda

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste do saldo remanescente do Contrato nº 321/2025, em razão da variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o Contrato nº 321/2025 em 7,49%, conforme o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) acumulado no período de agosto de 2024 a agosto de 2025, incidindo sobre o saldo remanescente do referido contrato, no valor de R\$ 43.513,76 (quarenta e três mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos), de acordo com o Despacho nº 26433/2026, evento 7038450 e demonstrativo do índice inserto no evento 7038448.

Após o reajuste, o valor global do contrato nº 321/2025 passa de R\$ 580.917,59 (quinhentos e oitenta mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 624.431,35 (seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 1759

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2026****PROCESSO 23.0.000014953-5****DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.****DONATÁRIA: Secretaria de Cidadania e Justiça****OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação do número de patrimônio do item 20 da relação de bens constante do item 1.1 da Cláusula Primeira do Termo de Doação nº 13/2026, em conformidade com a Informação nº 12748/2026, evento 7050398, e com a Relação de Bens Ociosos, evento 6982505.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026.**Extratos de contratos****EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000006134-3****CONTRATO Nº 137/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADO:** Djalma Rodrigues Lima Neto**OBJETO:** Contratação de instrutor para ministrar o curso Multiculturalismo, Diversidade e Direitos Humanos - da Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, efetivos e em exercício, de primeira e segunda instâncias; Órgãos conveniados; Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos.**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao CONTRATADO.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.128.1145.4180**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 50/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025****PROCESSO 25.0.000024316-0****CONTRATO Nº 136/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Persopel – Ltda**OBJETO:** Aquisição de material de consumo com predominância de itens de copa e cozinha (guardanapo em papel descartável).**DO VALOR:** O valor total estimado deste contrato é de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000005389-8****CONTRATO Nº 124/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** VG Capacitação – Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar o curso Contratação Mercado Fluído e e-Marketplace no Setor Público, para Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade presencial.**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à CONTRATADA.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 0601.02.128.1145.4180
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000006082-7

CONTRATO Nº 134/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Jefferson Sampaio de Moura

OBJETO: Contratação de instrutor para ministrar o curso Excelência no Atendimento ao Público no Judiciário – Programa de Formação Inicial para Novos(as) Servidores(as), para servidores(as) recém-ingressos(as) no Poder Judiciário do Estado do Tocantins — estatutários(as), cedidos(as) e comissionados(as) — sendo a participação obrigatória para efetivos (as) e facultativa para comissionados(as) e cedidos, na modalidade EAD.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao CONTRATADO.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 0601.02.128.1145.4180

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 75/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

PROCESSO 26.0.000005035-0

CONTRATO Nº 112/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Roka Assistance Comércio e Serviços – Ltda

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

DO VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 277.161,80 (duzentos e setenta e sete mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 06010.02.061.1145.3067

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 81/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

PROCESSO 26.0.000006036-3

CONTRATO Nº 105/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: L2 - Comércio e Soluções – Ltda

OBJETO: Aquisição de nobreak de pequeno porte para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

DO VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 409.007,50 (quatrocentos e nove mil sete reais e cinquenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 06010.02.061.1145.3066

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000006136-0****CONTRATO Nº 133/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Kátia Christina Leandro**OBJETO:** Contratação de instrutora para ministrar o curso Multiculturalismo, Diversidade e Direitos Humanos - da Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, efetivos e em exercício, de primeira e segunda instâncias; Órgãos conveniados; Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos, modalidade presencial.**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à CONTRATADA.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** 0601.02.128.1145.4180**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000003494-0****CONTRATO Nº 122/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Analicia Martins de Sousa**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar o Módulo II - Principais métodos, técnicas e instrumentos utilizados nas demandas do atendimento do curso Teoria e Prática: o psicólogo no Contexto do Judiciário do Tocantins, para servidores(as) vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) da área de Psicologia, que atuam no assessoramento aos juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos, na modalidade EAD.**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à CONTRATADA;**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** 0601.02.128.1145.4180**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000004907-6****CONTRATO Nº 131/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Yoshidata Controle de Dados – Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar o curso Qlik Sense SaaS Desenvolvedor, para servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade presencial.**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à CONTRATADA;**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** 06010.02.128.1145.4180**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000004904-1****CONTRATO Nº 135/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Yoshidata Controle de Dados – Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar o curso Qlik Sense SaaS Front, para servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade presencial.**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à CONTRATADA;**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.128.1145.4180**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000006031-2****CONTRATO Nº 132/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Conceptu Treinamentos e Desenvolvimento Profissional – Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar o Workshop Fiscalização de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: Foco Prático para Fiscais Setoriais do TJTO, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial.**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à CONTRATADA;**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.128.1145.4180**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000005679-0****CONTRATO Nº 130/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Fernanda Paes Leme Peyneau Rito**OBJETO:** Contratação de instrutora para ministrar o curso Módulo V - Direito Privado Contemporâneo: Tecnologia, Contratos e Diálogo das Fontes do curso Direito Civil e Processo Civil na Prática: Técnica, Recursos e Precedentes, para Desembargadores(as) e Servidores(as) que atuam em gabinetes de 2ª Instância, modalidade presencial.**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à CONTRATADA.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.128.1145.4180**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000003508-3****CONTRATO Nº 111/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Ewandelina de Moraes Folha Leite**OBJETO:** Contratação de instrutora para ministrar o Módulo III - A interdisciplinaridade no assessoramento técnico em Serviço Social, do curso Estudo Social, Laudos e Pareceres Técnicos em Serviço Social, para servidores(as) vinculados (as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) na área de atuação do Serviço Social, que atuam no assessoramento aos juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos, modalidade Ead.**DO VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à CONTRATADA.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** 0601.02.128.1145.4180**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2026.**Extratos****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 144/2026****PROCESSO 26.0.000006910-7****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Lara Cristina Garcia Quinta**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Colinas e Cidade de Colinas do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2026****PROCESSO 26.0.000006911-5****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADO:** Danilo Silva Moreira**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Paraíso e Cidade de Paraíso do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2026****PROCESSO 26.0.000006790-2****CREENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CREENCIADA:** Idalete Feitosa de Almeida**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Augustinópolis e Cidade de Augustinópolis.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2026****PROCESSO 26.0.000006789-9****CREENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CREENCIADA:** Laiz Pinheiro Batista**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2026****PROCESSO 26.0.000006912-3****CREENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CREENCIADA:** Ana Izabel Jacobina Aires Sepúlveda**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Porto Nacional e Cidade de Porto Nacional..**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4512**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 506/2026, de 27 de março de 2026**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **BRUNA ALINE FREIRE DOS SANTOS**, matrícula nº 370889, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 09/03 a 02/04/2026, **a partir de 30/03/2026 até 02/04/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 507/2026, de 30 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ANILDO DA SILVA MACEDO**, matrícula nº 991371, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 25/03 a 23/04/2026, **a partir de 25/03/2026 até 23/04/2026**, para serem usufruídas em 25/10 a 23/11/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 508/2026, de 30 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ALINE LIMA DE MORAES**, matrícula nº 367658, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 26/03 a 24/04/2026, **a partir de 26/03/2026 até 24/04/2026**, para serem usufruídas em 22/03 a 20/04/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 509/2026, de 30 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **FABRICIO CAETANO VAZ**, matrícula nº 352555, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 26/03 a 24/04/2026, **a partir de 26/03/2026 até 24/04/2026**, para serem usufruídas em 05/06 a 04/07/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 510/2026, de 30 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **VANICE LUNKES GOTZ**, matrícula nº 352466, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 24/03 a 22/04/2026, **a partir de 24/03/2026 até 22/04/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/07/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 511/2026, de 30 de março de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **TULIA JOSEFA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 157837, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 17/03 a 15/04/2026, **a partir de 17/03/2026 até 15/04/2026**, para serem usufruídas em 03/11 a 02/12/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 512/2026, de 30 de março de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **WISLANIA SOARES DE SOUSA**, matrícula nº 353357, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 17/03 a 15/04/2026, **a partir de 17/03/2026 até 15/04/2026**, para serem usufruídas em 04/10 a 02/11/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Grace Kelly Sampaio
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 513/2026, de 30 de março de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **RAIMUNDA MELO ARAUJO**, matrícula nº 352976, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 30/03 a 28/04/2026, a partir de 30/03/2026 até 28/04/2026, para serem usufruídas em 04/10 a 02/11/2027, em razão de licença para tratamento da própria saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Grace Kelly Sampaio
Diretora do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 190/2026, de 30 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, do servidor **ALDAIR MARQUES NETO**, matrícula nº 84349, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 21/01/2026 a 17/04/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2026/232436;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o conseqüente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
379989	HILQUIAS CAMPELO SALES	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	16/03/2026 à 10/04/2026

Publique-se. Cumpra-se.

JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 514/2026, de 30 de março de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JOSE JOAO HENNEMANN**, matrícula nº 87340, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 30/03 a 28/04/2026, a partir de 30/03/2026 até 28/04/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS DECORRENTE DE MULTA

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo a seguir, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça **NOTIFICA** a parte relacionada neste edital para que, no prazo de 15 (quinze) dias, realize o pagamento dos valores referentes à condenação por litigância de má-fé e/ou ato atentatório à dignidade da justiça.

O não pagamento dentro do prazo estabelecido acarretará no protesto dos débitos, conforme previsto na Seção 4, do Provimento nº 2/2023, e na Portaria 1.585/2025.

Para efetuar o recolhimento, é necessário emitir o Documento de Arrecadação do Judiciário (DAJ). Para obter informações e auxílio na emissão, entre em contato pelo telefone 3142-1751 ou pelo e-mail dfesp@tjto.jus.br.

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
MADALENA VARZINHA FERREIRA MELO COSTA	843.090.081-00	00032233820228272725	R\$ 528,16

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**Dr. **ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****LÍVIA GUIMARAES FERREIRA****VICE-PRESIDENTE**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**Dr. **MARCELO LAURITO PARO****TRIBUNAL PLENO****DES^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (PRESIDENTE)****DES. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****DES^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****DES^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****DES. EURÍPEDES LAMOUNIER****DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****DES^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****DES. ADOLFO AMARO MENDES****DES^a. ÂNGELA HAONAT****DES. JOÃO RODRIGUES FILHO****DES. MÁRCIO BARCELOS****DES. NELSON COELHO****DES. GIL DE ARAÚJO CORRÊA****DES. GILSON VALADARES****DES^a. SILVANA PARFIENIUK****DES. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES****DES^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO****DES^a. HÉLVIA TULIA**Juíza Convocada **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO**Secretário: **WAGNE ALVES DE LIMA****JUIZES CONVOCADOS****JUIZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL****JUIZA ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA****JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO****CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)**Des. **ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****1ª TURMA JULGADORA**Des. **MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

Des. **NELSON COELHO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Relatora)

Des. **NELSON COELHO (Vogal)**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA**Des. **NELSON COELHO (Relator)**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)**Des^a. **HÉLVIA TULIA (Vogal)****4ª TURMA JULGADOR**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)**Des^a. **HÉLVIA TULIA (Vogal)**Des. **MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA**Des^a. **HÉLVIA TULIA (Relatora)**Des. **MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

CÂMARA CRIMINALDes. **MÁRCIO BARCELOS (Presidente)**Des. **WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****1ª TURMA JULGADORA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)**Des. **MÁRCIO BARCELOS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)**Des. **MÁRCIO BARCELOS (Revisor)**Des. **GILSON VALADARES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA**Des. **MÁRCIO BARCELOS (Relator)**Des. **GILSON VALADARES (Revisor)**Des. **LUIZ ZILMAR (Vogal)**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**Des. **LUIZ ZILMAR (Relator)**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****1ª CÂMARA CÍVEL**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**Des. **MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****1ª TURMA JULGADORA**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**Desa. **SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)**Des. **CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****1ª TURMA JULGADORA**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Vogal)**Desa. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Relatora)**Desa. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)**Dra. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA**Desa. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)**Dra. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA**Dra. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Relatora)**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des. **MARCO VILLAS BOAS (Membro)**Secretária: **RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIADes. **MARCO VILLAS BOAS**Des^a. **JACQUELINE ADORNO**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**Des^a. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. **NELSON COELHO FILHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****OUVIDORIA**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO****ESMAT**

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1ª DIRETORIA ADJUNTA – **Conselho Editorial** Des^a.**ÂNGELA ISSA HAONAT**2ª DIRETORIA ADJUNTA – **Conselho de Cursos**Juiz **WELLINGTON MAGALHÃES**3ª DIRETORIA ADJUNTA – **Conselho de Altos Estudos e Pesquisa Científica**: Juiz **RONICLAY ALVES DE MORAIS**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. **GILSON COELHO VALADARES****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO

WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO

Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244

www.tjto.jus.br